

Curitiba - PR, 20 de setembro de 2022.

Carta nº 150/DJUR/CORPORATIVO/2022

À

Prefeitura Municipal de Cambé - PR ("PREFEITURA")

Senhor Prefeito José do Carmo Garcia

Rua Otto Gaerthner, 65 – Centro

CEP 86.181-300 – Cambé – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	
Protocolo nº	8608/2022
Data:	26/09/22
Contato:	
Endereço:	
Protocolista:	Yau

Assunto: Solicitação de celebração de Escritura Definitiva de Venda do Imóvel de Matrícula nº 31.375.

Referência: Comprovação de atendimento aos requisitos das leis 1.586/2002 e 2.131/2007

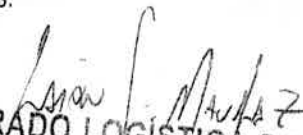
Prezado Senhor,

BRADO LOGÍSTICA S.A. ("BRADO"), atual nome empresarial de STANDARD LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.307.926/0009-70, com endereço na Avenida Jose Bonifácio 2550, Vila Atalaia, Cambé, PR, CEP nº 86181-570, neste ato representada por seu procurador, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento à condição consignada na Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda celebrada pelo Município de Cambé e pela sucedida Standard Logística e Distribuição Ltda., a qual foi lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro nº 136-N, fls. 039/041, em 13 de outubro de 2010, expor e requerer o quanto segue.

Dispõe o artigo 1º da Lei 1.586/2002, que "o Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais, econômicos e estruturais às empresas de quaisquer atividades econômicas que estabeleçam suas atividades no Município de Cambé, bem como às empresas já existentes que ampliem sua capacidade de produção e mão-de obra".

Em observância a referida disposição legal, bem como em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993, o Município de Cambé selecionou a então denominada Standard Logística e Distribuição Ltda. para, por meio de escritura pública de promessa de compra e venda, ceder a área descrita na Matrícula nº 31.375 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Cambé para instalação de indústria.

Nesse sentido, o referido certame trouxe uma série de condições resolutivas, consistentes no cumprimento, pela promitente compradora, hoje denominada de Brado Logística S.A., de alguns requisitos constantes das leis municipais números 1.586/2002 e 2.131/2007, os quais são abaixo transcritos:


BRADO LOGÍSTICA S.A.



- I – Prazo do início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato/ou escritura pública de posse e promessa de alienação, com direito a prorrogar por um igual período;*
- II – deverá ser construída área industrial de no mínimo 10.000,00 m²;*
- III – a empresa poderá ficar isenta do pagamento do IPTU e taxas, pelo período de 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 159 da Constituição Federal, seja de pelo menos o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;*
- IV – a empresa terá como meta gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos;*
- V – a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante autorização do legislativo.*

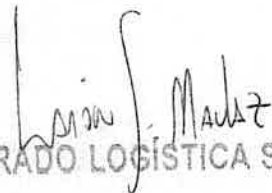
A fim de demonstrar o cumprimento dos requisitos supra referidos, a Brado Logística S.A. apresenta para apreciação desta PREFEITURA os documentos anexos, consistentes em:

- a) Dados do cadastro imobiliário do imóvel (**Documento 03**);
- b) Extratos de pagamentos do IPTU, bem como históricos de recolhimento do ICMS (**Documento 04**);
- c) Relatório de pessoas admitidas a partir do mês 10/2010, bem como Recibo do CAGED dos meses de 03/2019 a 04/2020 (**Documento 05**);
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND da primeira e da segunda fase da obra, bem como Alvará de Licença e Habite-se (**Documento 06**), constando a metragem construída;

Assim, tendo comprovado o atendimento dos requisitos constantes da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, os quais constam do Registro 06 da Matrícula nº 31.375, serve-se da presente a Brado Logística S.A. para requerer que a PREFEITURA prossiga com a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda, a fim de regularizar a situação imobiliária do bem de forma definitiva.

Sendo o que havia para o momento, a BRADO renova os mais elevados protestos de estima e consideração, colocando-se à disposição para esclarecer o que mais for reputado como necessário.

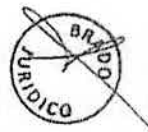
Atenciosamente,


BRADO LOGÍSTICA S/A

BRADO LOGÍSTICA S.A.

ROBSON
CLEYTON
ALMEIDA DE
OLIVEIRA:0074
7352925

Assinado de forma
digital por ROBSON
CLEYTON ALMEIDA DE
OLIVEIRA:0074735292
5
Dados: 2022.09.20
16:05:25 -03'00'





**ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE VENDA E
COMPRA QUE FAZ: MUNICÍPIO DE CAMBÉ-ESTADO
DO PARANÁ A FAVOR DE STANDARD LOGÍSTICA E
DISTRIBUIÇÃO S/A, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (13/10/2010), nesta 8ª Serventia Notarial, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Notário Designado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante promitente vendedor, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.732.057/0001-84, com sede e foro na cidade de Cambé-PR, à Rua Otto Gaerthner, n.º 65, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOÃO DALMACIO PAVINATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Celino Liboni, n.º 220, Cambé-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.965.268-4-SSP-PR, expedida em 08/01/2009, inscrito no CPF/MF sob n.º 499.565.829-72, nascido em 07/04/1964, natural de Cambé/PR, filho de Mauro Pavinato e Nelsa Martins Pavinato, conforme ata de transmissão de cargo de Prefeito, lavrada no dia 01 de janeiro de 2.009, devidamente registrada sob n.º 0019455, no livro n.º B-075 – protocolada sob n.º 0022718 aos 14/01/2009, do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cambé-PR, sendo uma cópia a mim apresentada e que fica arquivada às fls. 114, Livro 18-CS, neste Ofício; e, de outro lado como outorgado promissário comprador, **STANDARD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Colombo-Pr, na Estrada da Graciosa n. 503, Guaraituba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.307.926/0001-12, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41204159150 em 28.07.99 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão em 20.09.2010 sob n. 10/922695-0, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada neste Ofício, no Livro 20-CS, fls. 74, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO PERDIGÃO**, brasileiro, casado, analista de logística, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.781.990-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 025.981.459-84, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-Pr, na Rua Pardal n. 25, Jardim Dona Pina, nos termos da procuração lavrada às fls. 013, Livro 138-P de 23.08.2010 do 2º Tabelionato de Notas de Curitiba-Pr, cuja cópia me foi exibida e fica arquivada neste Ofício, no Livro 13-A, fls. 160; E, perante mim pelo outorgante promitente vendedor, na forma acima representado, foi dito, que a justo título, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, é dono, senhor e legítimo possuidor, conforme registros ns. 2 e 4, feitos na matrícula n. 31.375 do Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé-Pr, **do lote de terras sob n. 69 e 72-A (sessenta e nove e setenta e dois-A), com a área de 32.324,25 m2 ou 3,2324 hectares, resultante da subdivisão do lote n. 69 e 72, situado na Gleba Patrimônio Cambé, no Município e Comarca de Cambé-Pr**, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; que assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito mediante o preço certo e ajustado de **R\$.23.698,80 (vinte e tres mil, seiscentos e**

noventa e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos neste ato, em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou e de que lhe dá plena e geral quitação; a referida outorgada promissória compradora, o outorgante promitente vendedor, promete a venda do referido imóvel, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.132 de 18.07.2007, do Município de Cambé-Pr, abaixo descrita, transferindo-lhe desde já e a título provisório, a posse, jus, domínio, direito e ação que sobre o mesmo vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. Em seguida pela outorgada promissória compradora me foi dito que aceitava a presente escritura em seu inteiro teor. Pelo promitente vendedor foi declarado sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e que quaisquer outros ônus incidentes sobre os mesmos, conforme disposto no parágrafo terceiro, do supracitado decreto n. 93.240, e item 11.2.15-IX do CN. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Lei nº 2.132/07 de 18 de julho de 2.007, Sumula: Fica o executivo Municipal autorizado a promover a posse e promessa de bens e imóveis destinados à instalação de indústrias. A Camara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, aprovou, e em Prefeito Municipal sanciono a seguinte. Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transferência da posse provisória e a promessa de alienação de bens imóveis público ao vencedor do certame, Edital de Concorrência nº 002/2007, que trata da posse e promessa de alienação de imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, de interesse do Município, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993, e especialmente, a Lei Municipal nº 1.586/2002. A presente transferência de posse e promessa de alienação tem por objetivo a ampliação de atividades econômicas no Município, com a conseqüente geração de empregos e o incremento da arrecadação e da economia local. É vendedora do certame a seguinte Empresa: Standard Logística e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 03.307.926/0009-70, para a posse e promessa de alienação do bem situado no lote de terras de formato triangular com área de 32.324,25 metros quadrados, ou seja 3,2324 hectares, a ser destacado dos lotes nº 69 e 72, com 46,80 alqueires paulistas, situada na Gleba Patrimônio Cambé, matrícula do CRI/Cambé nº 28.309, inicialmente avaliado em R\$ 236.988,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), arrematado pelo preço total de R\$ 23.698,80 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo pagos a vista. Na outorga do Contrato e/ou Escritura Pública de posse e Promessa de alienação deverá constar os requisitos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.586/2002, a saber: O prazo de início de obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Escritura Pública de posse e promessa de alienação, com direito a prorrogar por um igual período; deverá ser construída na área edificações de no mínimo 10.000,00 (dez mil) metros quadrados através de projetos aprovados pelo setor competente do Município de Cambé; a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividade econômica no ramo de armazenagem e transporte de produtos refrigerados; a empresa terá um compromisso de gerar um mínimo de 10 (dez) empregos diretos; a empresa deverá promover o retorno esperado do valor adicionado, descrito no projeto industrial protocolado sob nº 3732/2007, que é apurado pela diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, portanto com emissão de notas fiscais; considera-se ICMS incrementar, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o exercício seguinte; e ISS/QN incrementar, o diferencial entre



Livro: 136-N

o ISS/QN arrecadado em determinado exercício, comparando com o arrecadado no exercício seguinte; a empresa poderá ficar isenta de pagamento de IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos, caso retorno do ICMS e ou ISS/QN arrecadado, de que trata o inciso IV do Artigo nº 158 da Constituição Federal, seja de, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante prévia autorização do Legislativo, caso comprove-se pelo setor competente a edificação do imóvel por fases. O preço da alienação, bem como a forma de pagamento, são os constantes no artigo anterior, sendo, no caso de prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros de 1% (um por cento) ao mês. Além dos juros mencionados no caput, deste cláusula, os valores das prestações serão corrigidas no mês subsequente ao do reajuste do salário mínimo, sempre que ocorrer, pelo índice oficial que mais se aproximar desse reajuste. Fica entendido que, se as prestações não forem pagas até os seus respectivos vencimentos, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) se quitadas em até 10 (dez) dias após o vencimento, 5% (cinco por cento) em até 30 (trinta) dias, 10% (dez por cento) em até 60 (sessenta) dias e 15% (quinze por cento) se quitadas após 60 (sessenta) dias do vencimento. O não cumprimento das condições estabelecidas na Escritura Pública de Promessa de Venda e Compra, implicará em reversão pura e simples do imóvel, constando ser independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos a título de compra do imóvel. A escritura definitiva do imóvel somente será concedida pelo poder executivo municipal após o término do processo administrativo que tramita na Secretaria Municipal de Planejamento deste Município e a contar da posse do imóvel num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgão competentes, expedição do Alvará de Licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISS/QN, da diferença da alienação do imóvel no início do projeto pré-estabelecido entre poder executivo municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, que promoverá autorização ao legislativo. Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que será o mesmo inalienável, impenhorável, e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em Lei. Cumpridas as condições e os encargos constantes desta Lei, o chefe do executivo municipal, passará a área para o domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para fins industriais ou comerciais conforme caso. Se por qualquer motivo a empresa beneficiada por esta Lei não proporcionar o retorno esperado ao município nos campos social e econômico, o Executivo Municipal, obrigatoriamente exigirá o ressarcimento das despesas com os serviços executados de que tratam os incentivos a que se referem os incisos IV e V, do artigo 2º, bem como a revisão e ou devolução do incentivo financeiro de que trata o inciso III do artigo 2º, e incisos I e II do seu parágrafo 1º, da Lei nº 1.586/2002. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé, aos 18 de julho de 2007, Adelino Margonar, Prefeito Municipal, Dirceu Camilotti, Secretário Municipal de Administração, e Udo Oswaldo Uhlmann Assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico, publicado no jornal Cambé Notícias nº 1531 em 22.07.2007; 2) cópia da

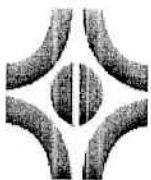
R
D
C
L
3
7
d
fa
o
m
e
c
s
p
1
2
d
o
c
l
c
fa
ir
c
1
fr
p
p
o
c
n
o
n
A
d
9
J
1
T
le
e
b
6
A
3
V
e
6
M
4
N
A
p
2

matricula n. 31.375, expedida pelo CRI de Cambé-Pr em 07.10.10; 3) certidão positiva expedida pelo Cartorio do Distribuidor de Cambé-Pr; 4) certidão expedida pela Justiça do Trabalho de Cambé-Pr, em 20.09.2.010 sob n.3862/2010; As partes autorizam expressamente a realização das diligências necessárias à presente escritura, em conformidade ao disposto no CN 11.1.8 do Provimento n. 47/2003 de 15.01.03 da C.G.Justiza do Estado do Paraná. Foi emitida a DOI. Isento do pagamento do FUNREJUS, cf. item nº 17, letra "b", parágrafo VII, art. Nº 3º da lei nº 12.604 (Isentos do pagamento do ITBI – O município de Cambé-Pr., isenta do pagamento do ITBI quando envolve imóveis de propriedade do Município).- E, de como assim o disseram e outorgaram do que dou fé, lhes lavrei esta escritura por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi aceita e vai assinada pelas partes. Dispensadas as testemunhas conforme item 11.2.18 do CN.(capa n.11444-zé). Ato devidamente protocolado sob nº 3173/2010 nesta data. Eu, (a.), Notário, que a escrevi, digitei e subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$522,06 (VRC 4.972,00). Londrina-PR, 13 de outubro de 2010. (aa.) MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, JOÃO DALMACIO PAVINATO, PREFEITO MUNICIPAL do Outorgante. STANDARD LOGÍSTICA E DISTRI BUIÇÃO S/A, FERNANDO PERDIGÃO, procurador da Outorgada.. Maurílio Bonora, Notário Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a). Maurílio Bonora, Notário Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Londrina-PR, 13 de outubro de 2010





Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE E PROMESSA DE ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

Ref.: Concorrência nº 002/2007 – PMC.

Contrato nº 002/2007.

Contrato de Transferência de Posse e Promessa de alienação de bens e imóveis que entre si celebram o Município de Cambé, e a **STANDARD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S/A.**, na forma abaixo:

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Rua Otto Gaertner, 65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu Mandato e Funções, **ADELINO MARGONAR**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Cambé-Pr., à Rua Presidente Kennedy, 70, portador da Cédula de Identidade Rg nº 804.256/SSP-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 163.284.939-91, conforme ata de transmissão de cargo de Prefeito, lavrada no dia 01 de Janeiro de 2.005, devidamente registrada sob nº 0016641 no livro nº B-050 – protocolada sob nº 0019222 aos 05 de Janeiro de 2.005, do 1º Ofício de Registro e Títulos de Documentos da Comarca de Cambé-Pr.

COMPRADOR: STANDARD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.307.926/0009-70, com sede no Município de Cambé - Pr., à Avenida José Bonifácio, 2550, Vila Atalaia, neste ato representado pelos Srs **JOSE LUIS DEMETERCO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.672.213-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 763.887.279-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Rodrigo de Freitas, nº 489, casa 04 e **ALAN FUCHS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.451116-0/SIFP-RJ., e inscrito no CPF/MF sob nº 028.183.147-55, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fernando de Noronha, nº 975, casa nº 05 Jardim Boa Vista.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a transferência da posse direta e promessa de alienação do imóvel assim descrito: Área de terras de formato irregular contendo 32.324,25 m², ou sejam 3,2324 hectares, formando o lote de terras 69 e 72-A (sessenta e nove e setenta e dois-A) a ser destacada do lote de terras sob nº 69 e 72 (sessenta e nove e setenta e dois), com



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



área de 46,80 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio Cambé, dentro do perímetro suburbano desta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e Confrontações: “Tem início em um ponto situado na divisa da faixa de domínio do antigo leito da BR-369, com o lote nº 01, da Gleba Roland; segue confrontando com o lote nº 01, da Gleba Roland no rumo SW 13° 04’36”NE em 107,37 metros, deste ponto segue a direita confrontando com a faixa de domínio da R.F.F.S.A - ALL, em desenvolvimento de curva de 33,64 metros raio de 634,30 metros; segue em frente confrontando com a mesma faixa de domínio no rumo SE 71°57’08”NW em 140,16 metros; segue pela mesma faixa de domínio no rumo SE 71°59’31”NW em 95,70 metros; segue pela mesma faixa de domínio em desenvolvimento de curva de 80,28 metros raio de 1354,32 metros; segue pela mesma faixa de domínio em desenvolvimento de curva de 264,90 metros raio de 817,09 metros, segue pela mesma faixa de domínio em desenvolvimento de curva de 35,06 metros e raio de 460,60 metros, segue a direita confrontando com o lote nº 69-72-C (faixa de domínio do D.N.E.R.) em desenvolvimento de curva de 237,05 metros raio de 545,10 metros; segue confrontando com o mesmo lote no rumo NW 84°50’34”SE em 271,03 metros; seguem em frente confrontando com a faixa de domínio do D.N.E.R. no rumo NW 82°36’58”SE em 197,89 metros até o ponto inicial”. O referido memorial trata-se do norte verdadeiro. O objeto encontra-se em fase final de subdivisão possuindo matrícula inicial no CRI/Cambé sob o nº 28309, e possui Decreto de Desapropriação nº 287/2006, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 2132/2007, de 18/07/2007, promete-se à transferência da posse e promessa de alienação ao “Comprador”, mediante o preço e condições adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

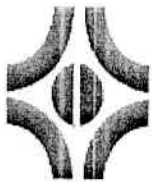
O preço acordado do imóvel acima descrito é de R\$ 23.698,80 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo pagos à vista com provável vencimento para o dia 20/12/2007, cujo valor deverá ser depositado como “cheque caução” na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cambé em conta especial, e posterior aquisição do mesmo por parte do Município será transferido para a conta de “Alienação de Imóveis”, conforme descreve a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS REPONSABILIDADES DO COMPRADOR

Na outorga do contrato de transferência da posse e promessa de alienação de bens e imóveis, deverá o comprador cumprir os requisitos abaixo:

- I – o prazo de início de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura da Escritura Pública de Promessa de Venda e Compra, com direito a prorrogar por um igual período;
- II – deverá ser construída na área edificações de, no mínimo, 10.000,00 (dez mil) metros quadrados, através de projetos aprovados pelo setor competente do Município de Cambé;
- III – a empresa se compromete a edificar no local um empreendimento com atividade econômica no ramo de armazenagem e transporte de produtos frigorificados;





Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



IV – a empresa terá um compromisso de gerar um mínimo 10 (dez) empregos diretos em Cambé;

V – a empresa deverá promover o retorno esperado do Valor Adicionado, descrito no projeto industrial protocolado sob nº 3.732/2007 de 12/06/2007, que é apurado pela diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, portanto com emissão de notas fiscais;

VI – Considera-se: ICMS Incremental, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o exercício seguinte; e ISS/QN Incremental, o diferencial entre o ISS/QN arrecadado em determinado exercício, comparando com o arrecadado no exercício seguinte;

VII – a empresa poderá ficar isenta de pagamento de IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISS/QN arrecadado, de que trata o inciso IV do Artigo nº 158 da Constituição Federal seja de, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;

VIII – a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante previa autorização do Legislativo, caso comprove-se pelo setor competente a edificação do imóvel por fases.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA PROMITENTE VENDEDORA

A “Promitente Vendedora” promoverá em conformidade com a Lei Municipal nº 1.586/2002 de 22/05/2002, as obrigações contidas na Lei Municipal nº 2.132/2007 de 18/07/2007 e as diretrizes do Edital nº 002/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA OCUPAÇÃO

O Promitente Comprador entrará na posse precária do imóvel objeto deste Contrato, após a assinatura do Contrato de Transferência de Posse e Promessa de Alienação de Bens e Imóveis, devendo nele constituir as benfeitorias, que deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina a Lei Municipal nº 2.132/2007 de 18/07/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes na Lei nº 2.132/2007 de 18/07/2007, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que será o mesmo inalienável, impenhorável, e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em Lei.






CLÁUSULA OITAVA – REVERSÃO

O não cumprimento das condições de qualquer das cláusulas constantes neste Contrato Transferência de Posse e Promessa de Alienação implicará em Cláusula de Reversão pura e simples do imóvel, constante ser independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como de pagamento ou indenização das benfeitorias aplicadas ao imóvel, devendo o Município no caso de reversão promover a devolução integral dos valores pagos a título de alienação do imóvel, sendo que, neste caso, o imóvel se reincorporará ao Patrimônio Público.

Se, por qualquer motivo, a empresa beneficiada pela Lei nº 2.132/2007 de 18/07/2007 não proporcionar o retorno esperado ao Município nos campos social e econômico, o Executivo Municipal, obrigatoriamente exigirá o ressarcimento das despesas com os serviços executados de que tratam os incentivos a que se referem os incisos IV e V, do Artigo 2º, bem como a revisão e ou devolução do incentivo financeiro de que trata o inciso III do Artigo 2º, e incisos I e II do seu Parágrafo 1º, da Lei nº 1.586/2002.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL

A escritura definitiva do imóvel somente será concedida pelo Poder Executivo Municipal num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatórios circunstanciais dos órgãos competentes do Executivo Municipal, Estadual e Federal, como à expedição do Alvará de Licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel, apresentação de CND (certidão negativa de débitos) dos órgãos descritos acima e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISS/QN, da diferença da alienação do imóvel no início do projeto pré-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa descrita no Inciso I, do Artigo 2º, da referida Lei, juntamente com o aval da “COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO”, que promoverá autorização ao Legislativo.

Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausulado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que será o mesmo inalienável, impenhorável, e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.





Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



E por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Cambé(Pr.), 28 de Setembro de 2007.

MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ

Adelino Margonar

Prefeito Municipal

STANDARD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S/A.

Jose Luis Demeterco Neto

Diretor Presidente

Alan Fuchs

Diretor de Gestão

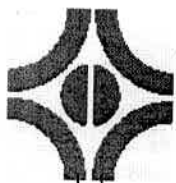
Testemunhas:

Arnaldo de Oliveira Junior
OAB nº 13526

Udo Oswaldo Uhlmann
CPF/MF: 916.609.049-00

[Handwritten signatures and notes]
27 OUT 2007





Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.326, de 22 de dezembro de 2009.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos às atividades econômicas no município de Cambé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO
A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais, econômicos e estruturais às empresas de quaisquer porte e atividades econômicas que estabeleçam suas atividades no município de Cambé, bem como às empresas já existentes que ampliem a sua capacidade de produção.

Parágrafo 1º Os incentivos serão quantificados e concedidos, mediante avaliação dos projetos dos empreendimentos, principalmente no que se referem às metas projetadas para serem atingidas, notadamente, quanto ao retorno sócio-econômico e o financeiro medidos através do incremento das receitas de ICMS ou do ISSQN.

Parágrafo 2º Considera-se ICMS incremental, o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, apurado na sua representatividade no critério Valor Adicionado, que é utilizado na formação do índice de participação do município no ICMS.

Parágrafo 3º Considera-se ISSQN incremental, a arrecadação proporcionada aplicando-se a alíquota devida do tributo sobre a base de cálculo da empresa.

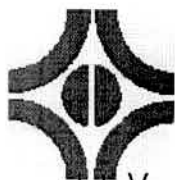
Art. 2º Os incentivos de que trata a presente Lei, constituir-se-ão de:

I - anualmente e por um período máximo de 10 (dez) anos, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), poderá sofrer desconto até a isenção, caso o incremento de receita através do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços), ou do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), proporcionado pelo empreendimento, seja pelo menos o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;

II - mediante licitação nos termos da alienação de imóvel público como incentivo ao desenvolvimento econômico do município, que poderá ter desconto de até 90% (noventa por cento) e condições de pagamento em até 12 (doze) parcelas;

III - instalação de água, energia elétrica, iluminação pública, telefone e acesso;

IV - movimentação de terra e serviços de terraplenagem;



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

V - ressarcimento de aluguel pago a terceiro por período não superior a 12 meses, desde que o incremento de receita proporcionado pela empresa seja no mínimo o dobro do valor do aluguel considerado.

Parágrafo 1º Aplica-se ao processo licitatório, as disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo 2º Quando as empresas, por qualquer motivo, não proporcionarem o retorno compromissado com o Município nos campos social, econômico e financeiro, o Executivo Municipal, deverá:

- I - exigir o ressarcimento do montante corrigido das despesas com os serviços executados de que tratam os incentivos previstos nos incisos IV, V e VI, do artigo 2º;
- II - realizar a revisão e/ou exigir a devolução dos incentivos financeiros de que trata o inciso II e III, do artigo 2º;
- III - a reversão do imóvel para domínio público no caso de não concretização da finalidade projetada para o empreendimento.

Parágrafo 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, manterá um serviço de acompanhamento do desempenho de todas as empresas beneficiadas por incentivos do município, visando garantir o cumprimento das metas projetadas e o consequente retorno de receita almejado.

Art. 3º O Executivo Municipal elaborará para todos os casos, Compromisso por Escritura Pública com todas as cláusulas disciplinadoras da transação, constando, dependendo do caso, os seguintes requisitos:

- I - o prazo de início de obras, nunca superior a 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do instrumento, com direito a prorrogar por um igual período;
- II - a descrição dos incentivos a serem realizados pelo Município;
- III - descrição do imóvel e a sua vinculação à finalidade proposta inicialmente;
- IV - anteprojeto de arquitetura das edificações a serem construídas;
- V - número de empregos gerados em cada fase do empreendimento, com suas quantificações;
- VI - prazo de 02 (dois) anos para término do empreendimento e início do funcionamento da empresa;
- VII - o preço e as formas de pagamento;
- VIII - demais direitos e obrigações que houver sem prejuízo para o ente público;
- IX - o não cumprimento das condições estabelecidas na Escritura Pública, implicará em cláusula de revisão dos incentivos concedidos, ou reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como, de pagamento ou indenização, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

inadimplemento dos encargos, sendo que, neste caso, o imóvel se reincorporará ao patrimônio do Município de Cambé.

Art. 4º A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada obedecendo aos seguintes critérios:

- I - efetivo funcionamento do empreendimento pelo prazo mínimo de 7 (sete) anos, a contar da data do início das atividades do empreendimento, e desde que estejam cumpridas as metas sociais, econômicas e financeiras pactuadas;
- II - apresentação da relação de empregados, gerada pelo CAGED/MT, referente aos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de liberação do imóvel;
- III - averbação do "Habite-se" das construções existentes no(s) bem(s) junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé;
- IV - Confirmação por fotocópias autenticadas da quitação do valor atribuído ao empresário no ato da concessão do incentivo;
- V - Quitação de eventual diferença residual entre o valor do imóvel no ato da sua licitação e o percentual descrito para a aquisição subsidiada.

Parágrafo Único. Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes dessa Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que, será o mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em lei.

Art. 5º Nos casos de investimentos que necessitem de financiamentos destinados à construção e instalação das empresas beneficiadas por esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar escritura definitiva, independente do pagamento integral do preço da transação ou do cumprimento dos encargos assumidos, desde que a empresa ofereça garantia real e fidejussória do valor do imóvel, de livre escolha do Poder Executivo, podendo ser caução em dinheiro, fiança bancária, hipoteca, anticrese, penhor, nos termos da lei civil.

Parágrafo Único. A empresa que nos termos do parágrafo anterior, tiver a escritura definitiva antecipada, deverá cumprir em sua totalidade o projeto proposto inicialmente, sob pena de incorrer em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do imóvel recebido em doação.

Art. 6º As atividades das empresas beneficiárias desta Lei, deverão obrigatoriamente ter início em 90 (noventa) dias após o término do cronograma físico de realização da obra.

Art. 7º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir, por decreto e anualmente, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, com caráter consultivo e de aconselhamento, composta por 05 (cinco) membros, sendo representado pelas Secretarias de Planejamento, Fazenda, Jurídica e dois membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que apreciará os projetos e pedidos de incentivos das empresas interessadas, pedidos estes previamente analisados e aceitos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Parágrafo 1º A CMDE, presidida pelo membro oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reunir-se-á sempre que for necessário e transmitirá ao Chefe do Poder Executivo os resultados de suas decisões, a quem cabe o despacho final sobre os assuntos deliberados.

Parágrafo 2º As deliberações da CMDE, de que trata o parágrafo anterior, serão tomadas com a aprovação da maioria simples dos membros presentes, estes no mínimo de 03 (três), tudo consignado em ata.

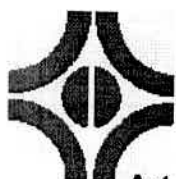
Parágrafo 3º A CMDE fornecerá certidão com o resultado da análise, em substituição aos documentos previamente avaliados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fins de habilitação nos processos de licitação, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - análise dos preceitos aplicados no artigo 8º, da presente lei.
- II - apresentação de contrato social e alterações, registrada na Junta Comercial;
- III - apresentação de Certidão Negativa de Débitos Junto a Seguridade Social;
- IV - certidão negativa de débitos das esferas federais, estaduais e municipais do domicílio da empresa;
- IV - apresentação de Certidão Negativa de Protestos e de ações cíveis das Justiças Comum e Federal, em nome da pessoa jurídica e dos respectivos sócios e/ou procuradores;
- V - apresentação de identidade e CPF dos representantes da empresa.

Parágrafo 4º Incide em crime de responsabilidade a emissão da Certidão da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), sem a comprovação dos documentos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º Os projetos devidamente protocolados serão analisados pelo Poder Executivo, obedecendo necessariamente os seguintes critérios:

- I - os objetivos da empresa, incluindo repercussões econômico-sociais para a economia local;
- II - a relação entre a área construída e a área total do terreno;
- III - o número de empregados direta e indiretamente;
- IV - a relação entre o número de empregos direto e a área total do terreno;
- V - a situação econômica e financeira da empresa e seus titulares legais;
- VI - o valor do agregado da empresa;
- VII - o Faturamento da empresa;
- VIII - a relação entre o valor agregado e o faturamento da empresa;
- IX - os impactos causados no meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial, com elaboração do EIV – RIV (Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança) nos termos do decreto nº. 344/2008, bem como o EIA (Estudo de Impacto Ambiental), nos termos da Lei Complementar nº. 14/2008.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Lei, por parte da empresa beneficiada, implicará na reversão do lote ao patrimônio do Município de Cambé, sem prévio aviso, notificação, interpelação judicial ou indenização por benfeitorias nele existente.

Parágrafo Único. Cumprida as condições e os encargos constantes desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, passará a área para domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para o desenvolvimento econômico do município, anteriormente estabelecido.

Art. 10. Para cada alienação, permuta ou locação de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município, para fins do desenvolvimento econômico municipal, o Poder Executivo solicitará autorização Legislativa, devendo encaminhar projeto de lei, fotocópia de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cambé, sem quaisquer ônus ou restrições; laudo de avaliação do imóvel a ser destinado, mapa de localização do imóvel e exposição de motivos.

Parágrafo Único. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por uma Comissão Municipal de Avaliação designada para esse fim.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1586/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMBÉ, aos 22 de dezembro de
2009.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Cambé Notícias

Nº 1664 de 27/12/2009



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 2.132/2007, de 18 de julho de 2007.

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de bens e imóveis destinados à instalação de indústrias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transferência da posse provisória e a promessa de alienação de bens imóveis público ao vencedor do certame, Edital de Concorrência nº 002/2007, que trata da posse e promessa de alienação de imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, de interesse do Município, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993, e, especialmente, a Lei Municipal nº 1.586/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente transferência de posse e promessa de alienação tem por objetivo a ampliação de atividades econômicas do Município, com a conseqüente geração de empregos e o incremento da arrecadação e da economia local.

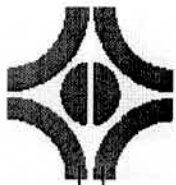
ART. 2º.- É vencedora do certame a seguinte Empresa:

I - Empresa **STANDARD LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: nº 03.307.926/0009-70, para a posse e promessa de alienação do bem situado no lote de terras de formato triangular com área de 32.324,25 m², ou seja, 3,2324 hectares, a ser destacado dos lotes nº 69 e 72, com 46,80 alqueires paulistas, situada na Gleba Patrimônio Cambé, matrícula do CRI/Cambé nº 28.309, inicialmente avaliado em R\$ 236.988,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais), arrematado pelo preço total de R\$ 23.698,80 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo pagos a vista.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na outorga do Contrato e/ou Escritura Pública de Posse e Promessa de alienação deverá constar os requisitos do Artigo 3º., da Lei Municipal nº 1.586/2002, a saber:

I - o prazo de início de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Escritura Pública de Posse e Promessa de alienação, com direito a prorrogar por igual período;

II - deverá ser construída na área de edificações de, no mínimo 10.000,00 (dez mil) metros quadrados, através de projetos aprovados pelo setor competente do Município de Cambé;



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

III - a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividade econômica no ramo de "armazenagem e transporte de produtos frigorificados";

IV - a empresa terá um compromisso de gerar um mínimo de 10 (dez) empregos diretos;

V - a empresa deverá promover o retorno esperado do Valor Adicionado, descrito no projeto industrial protocolado sob nº 3732/2007, que é apurado pela diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, portanto com emissão de notas fiscais;

VI - considera-se: ICMS Incremental, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o exercício seguinte; e ISS/QN Incremental, o diferencial entre o ISS/QN arrecadado em determinado exercício, comparando com o arrecadado no exercício seguinte;

VII - a empresa poderá ficar isenta de pagamento de IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e/ou ISS/QN arrecadado de que trata o inciso IV do Artigo nº 158 da Constituição Federal, seja de, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;

VIII - a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante prévia autorização do Legislativo, caso comprove-se pelo setor competente a edificação do imóvel por fases.

ART. 3º.- O preço da alienação, bem como a forma de pagamento, são os constantes no artigo anterior, sendo, no caso de prestação mensais, acrescidas de encargos financeiros de 1% (um por cento) ao mês. Além dos juros mencionados no "caput" desta cláusula, os valores das prestações serão corrigidas no mês subsequente ao do reajuste do salário mínimo, sempre que ocorrer, pelo índice local que mais se aproximar desse reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica entendido que, se as prestações não forem pagas até os seus respectivos vencimentos, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) se quitadas em até 10 (dez) dias após o vencimento, 5% (cinco por cento) em até 30 (trinta) dias, 10% (dez por cento) em até 60 (sessenta) dias e 15% (quinze por cento) se quitadas após 60 (sessenta) dias do vencimento.

ART. 4º.- O não cumprimento das condições estabelecidas na Escritura Pública de Promessa de Venda e Compra, implicará em reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos a título de compra do imóvel.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

ART. 5º.- A escritura definitiva do imóvel somente será concedida pelo Poder Executivo Municipal após o término do processo administrativo que tramita na Secretaria Municipal de Planejamento deste Município e a contar da posse do imóvel num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do Alvará de Licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISS/QN, da diferença da alienação do imóvel no início do projeto pré-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da "COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO", que promoverá o Legislativo.

PARÁGRAFO 1º.- Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausurado não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que será o mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em Lei.

PARÁGRAFO 2º.- Cumpridas as condições e os encargos constantes desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal, passará a área para o domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para fins industriais ou comerciais, conforme o caso.

ART. 6º.- Se por qualquer motivo, a empresa beneficiada por esta Lei não proporcionar o retorno esperado ao Município nos campos social e econômico, o Executivo Municipal, obrigatoriamente exigirá o ressarcimento das despesas com os serviços executados de que tratam os incentivos a que se referem os incisos IV e V, do artigo 2º, bem como a revisão e ou devolução do incentivo financeiro de que trata o inciso III do artigo 2º, e incisos I e II do seu parágrafo 1º da Lei nº 1.586/2002.

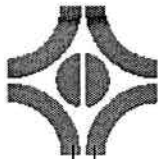
ART. 7º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de julho de 2007.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Udo Oswaldo Uhlmann
Assessor Mun. de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1586/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais, econômicos e estruturais às empresas de quaisquer atividades econômicas que estabeleçam suas atividades no Município de Cambé, bem como às empresas já existentes que ampliem sua capacidade de produção e mão-de-obra.

ART. 2º.- Os incentivos de que trata esta Lei, constituir-se-ão de:

- I- anualmente e por um período máximo de 10 (dez) anos, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) poderá sofrer descontos até a isenção, caso o retorno do valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), de que trata o inciso IV do artigo 158 da constituição Federal, seja, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;
- II- doação, com ou sem encargos, de área de terras necessárias à realização do empreendimento, dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;
- III- mediante licitação, a alienação de imóvel público como incentivo à expansão do Parque Industrial, que poderá ter descontos de até 50% (cinquenta por cento) e condições especiais de pagamentos;
- IV- instalação de água, energia elétrica, iluminação pública, telefone e acesso;
- V- movimentação de terras para fins de terraplenagem;
- VI- custos de estudos e projetos necessários ao exame do empreendimento quanto:
 - a. à sua viabilidade econômico-financeira;
 - b. ao dimensionamento de terrenos e edificações;
 - c. a outros itens que contribuem para a tomada de decisão por parte do empreendedor.

PARÁGRAFO 1º.- Quando se tratar de empreendimento que envolvam grande retorno nos campos social e econômico, medidos pelo número de empregos e pela classificação da empresa entre as maiores do município, pelo conceito do Valor Adicionado de que trata o inciso IV, do artigo 158, da Constituição



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Federal, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder, após aprovação legislativa:

- I- descontos de até 90% (noventa por cento), de que trata o inciso III, do artigo 2º.;
- II- isenção do IPTU e taxas pelo período de 1(um) ano, ao proprietário do imóvel em se instalar o empreendimento. Essa isenção poderá ser renovada a cada ano, respeitado o limite de 10 (dez) anos, enquanto satisfeitas as condições do caput deste Parágrafo;
- III- ressarcimento de aluguel pago a terceiros por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV- mediante acordo formal entre as partes, o Poder Executivo poderá ajustar o atendimento do percentual de até 20% (vinte por cento) ao ano sobre débitos relativos a imóveis, desde que os ICMS e/ou ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) incrementais produzidos por empresas que os ocupem, sejam de valores a, pelo menos, o dobro do montante dos benefícios concedidos com base nesta e no inciso I, do artigo 2º.

PARÁGRAFO 2º.- Quando as empresas, por qualquer motivo, não proporcionarem o retorno esperado ao Município nos campos social e econômico, deverá o Poder Executivo Municipal, exigir o ressarcimento das despesas tidas com o serviços executados de que tratam os incentivos a que se referem os incisos IV e V do artigo 2º.

PARÁGRAFO 3º.- Considera-se: ICMS Incremental, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o do exercício seguinte; e ISSQN Incremental, o diferencial entre ISSQN arrecadado em determinado exercício, comparado com o arrecadado no exercício seguinte.

PARÁGRAFO 4º.- Os tributos advindos da doação de imóveis públicos correrão por conto do donatário.

ART. 3º.- O Executivo Municipal elaborará, para todos os casos, Compromisso por Instrumento Público e ou Escritura Pública com todas as cláusulas disciplinadoras da transação, constando, dependendo do caso, os seguintes requisitos:

- I- o prazo de início de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento, com direito a prorrogar por igual período;
- II- a descrição dos incentivos a serem realizados pelo Município;
- III- descrição do imóvel e a sua vinculação à finalidade proposta inicialmente;
- IV- anteprojeto de arquitetura das edificações a serem construídas;



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

- V- número de empregos gerados em cada frase do empreendimento, com suas qualificações;
- VI- prazo de 2 (dois) anos para o término do empreendimento;
- VII- o preço e as formas de pagamento;
- VIII- demais direitos e obrigações que houver, sem prejuízo para o bem público;
- IX- o não cumprimento das condições estabelecidas na Escritura Pública, implicará em cláusula de reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como, de pagamento ou indenização, na hipótese de inadimplemento dos encargos, sendo que, neste caso, o imóvel se reincorporará ao patrimônio do Município de Cambé.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de implantação de processos industriais por etapas ou fases, o Executivo Municipal estabelecerá detalhadamente as condições em que se obrigarão as empresas, sendo as etapas ou fases concluídas em um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, mediante prévia autorização legislativa.

ART. 4º.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada após 2 (dois) anos de efetivo funcionamento do empreendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do ser o mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em lei.

ART. 5º.- Nos casos de investimentos que necessitem de financiamento destinados à construção e instalação das empresas beneficiadas por esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar escritura definitiva, independentemente do pagamento integral do preço da transação ou do cumprimento dos encargos assumidos, desde que a empresa ofereça garantia integral do valor do imóvel, de livre escolha do Poder Executivo, podendo ser caução em dinheiro, fiança bancária, hipoteca, anticrese, penhor, nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO 1º.- Para atender os fins do caput, o Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, poderá fazer doação de imóvel, sem encargos, antecipando a escritura definitiva, sendo que o donatário deverá oferecer garantia integral do valor da avaliação do imóvel.

PARÁGRAFO 2º.- A empresa que, nos termos do Parágrafo anterior, tiver a escritura definitiva antecipada, deverá cumprir em sua totalidade o projeto proposto inicialmente, sob pena de incorrer em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do imóvel recebido em doação.

ART. 6º.- As atividades das empresas beneficiárias desta Lei, deverão obrigatoriamente ter início em 90 (noventa) dias após o término do cronograma físico de realização da obra.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

ART. 7º.- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir, por decreto, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, com caráter consultivo e de aconselhamento, composta por 5 (cinco) membros, anualmente, sendo representado pelas Secretarias de Planejamento, Fazenda, Jurídica e 2 (dois) membros do Desenvolvimento Econômico, que apreciará os projetos e pedidos de incentivos das empresas interessadas, pedidos estes previamente analisados e aceitos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PARÁGRAFO 1º.- A CMDE, presidida pelo membro oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reunir-se-á sempre que for necessário e transmitirá ao Chefe do Poder Executivo os resultados de suas decisões, a quem cabe o despacho final sobre os assuntos deliberados.

PARÁGRAFO 2º.- As deliberações da CMDE, de que trata o parágrafo anterior, serão tomadas com a aprovação da maioria simples dos membros presentes, estes no mínimo de 3 (três), tudo consignado em ata.

ART. 8º.- Os projetos devidamente protocolados, serão analisados pelo Poder Executivo, obedecendo necessariamente os seguintes critérios:

- I- os objetivos da empresa, incluindo repercussões econômico-sociais para a economia local;
- II- a relação entre a área construída e a área total do terreno;
- III- o número de empregados direta e indiretamente;
- IV- relação entre o número de empregos direto e a área total do terreno;
- V- a situação econômica e financeira da empresa e seus titulares legais;
- VI- o valor do agregado da empresa;
- VII- o faturamento da empresa;
- VIII- a relação entre o valor agregado e o faturamento da empresa;
- IX- os impactos causados ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial;

ART. 9º.- Salvo os casos de doações de imóveis sem encargos, o não cumprimento do disposto nesta Lei, por parte da empresa beneficiada, implicará na reversão do lote, objeto da lei específica, ao Patrimônio do Município de Cambé, sem prévio aviso, notificação, interpelação judicial ou indenização por benfeitorias nele existente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cumprida as condições e os encargos constantes desta lei, o Chefe do Executivo Municipal, passará a área para domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para fins industriais ou comerciais, conforme o caso.

ART. 10.- Para cada alienação, permuta, doação ou locação de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município, para fins industriais ou



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

comerciais, o Executivo Municipal solicitará autorização legislativa, devendo encaminhar junto com o projeto de lei, cópia da escritura do terreno registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Certidão da CMDE, mapa com a localização do imóvel e a respectiva exposição de motivos.

PARÁGRAFO 1º.- A certidão a ser expedida pelo CMDE, de que trata este artigo, somente será expedida após verificação e análise dos seguintes documentos:

- I- Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- II- Documentos de Identidade e CPF dos sócios diretores;
- III- Certidões Negativas de Protesto e de Ações Cíveis das Justiças Comum e Federal, em nome da empresa e dos sócios diretores;
- IV- No caso de sociedade anônima somente serão exigidos os documentos pessoais dos integrantes da diretoria;
- V- Certidão Negativa do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

PARÁGRAFO 2º.- Incide em crime de responsabilidade a emissão da Certidão do CMDE, sem a comprovação dos documentos de que trata o parágrafo anterior.

ART. 11º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.133, de 24 de outubro de 1997; nº 1.210, de 19 de agosto de 1998; nº 1.272, de 09 de junho de 1999; nº 1.317, de 27 de outubro de 1999; nº 1.348, de 30 de dezembro de 1999 e nº 1.559, de 31 de dezembro de 2001.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de maio de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 41/2002.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

HABITE-SE

Nº de ordem 388/10

HABITE-SE Nº 195

Por este documento concedemos de acordo com o artigo 230 do Regulamento Sanitário em vigor (Decreto nº 6.155 de 12 de Janeiro de 1.938 e lei Municipal nº235/74) Licença para ser habitado o prédio, para uso **COMERCIAL** construído em **ALVENARIA**, com área de **5.349,67 m²**

de propriedade: **STANDARD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S/A.**

sito no lote nº **69 e 72-A LOTES E CHÁCARAS nº KM 228** na **GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ**, neste município, por terem sido julgadas aceitáveis, nesta data, as condições construtivas e sanitárias de habitabilidade.

Cambé, 30 de Março de 2011.


ENGº WALDEMAR DELLA LIBERA
CREA Nº 10.400/D

Rua França, 47 | Centro | Cambé-PR | CEP 86181-040 | Fone: (43) 3174-2605
e-mail: obras@cambe.pr.gov.br | site: www.cambe.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HABITE-SE

Nº de ordem 242

HABITE-SE Nº 242/22

REF.: ALVARÁ Nº844/2011

Por este documento concedemos de acordo com o artigo 12 do Código de Obras em vigor (Lei Municipal nº51/20) licença para ser habitado o prédio, para uso **INDUSTRIAL** construído em **ALVENARIA**, com área **3261,93m²** de propriedade de **STANDARD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S/A** CNPJ/CPF: **03.307.926/0009-70** sito no lote **nº69** e **72-A** da subdivisão do lote **nº69** e **72** na **GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ**, neste município, por terem sido julgadas aceitáveis, nesta data, as condições construtivas e sanitárias de habitabilidade.
Protocolo nº1778/2021.

Cambé, 09 de junho de 2022

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO BENEK
Diretor do Dpto. de Análise de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HABITE-SE

Nº de ordem 241

HABITE-SE Nº 241/22

REF.: ALVARÁ Nº415/2021

Por este documento concedemos de acordo com o artigo 12 do Código de Obras em vigor (Lei Municipal nº51/20) licença para ser habitado o prédio, para uso **INDUSTRIAL** construído em **ALVENARIA**, com área **1715,49m²**

de propriedade de **BRADO LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/CPF: **03.307.926/0009-70**

sito no lote **nº69 e 72-A** da subdivisão do lote **nº69 e 72** na **GLEBA PATRIMÔNIO CAMBÉ**, neste município, por terem sido julgadas aceitáveis, nesta data, as condições construtivas e sanitárias de habitabilidade.

Protocolo nº1778/2021.

Cambé, 09 de junho de 2022

LUÍZ FERNANDO NASCIMENTO BENEK

Diretor do Dpto. de Análise de Projetos

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
Contribuinte:	1269 - BRADO LOGISTICA S.A. - CNPJ 03.307.926/0001-12															
000.011.891:																
ALIENAÇÃO DE	CA	QUITADA	2010	0	4094	PARCEL1	29/10/2010	28/10/2010	23.698,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.698,80	23.698,80

BRADO LOGISTICA S/A

ANO		CORREÇÃO/RETORNO	VALORES
2007	VLR DO TERRENO LEI 2.132/2207	R\$ 0,00	R\$ 236.988,00
2008	VALOR PAGO	R\$ 0,00	R\$ 23.698,80
2008	SUBSIDIO DO TERRENO	R\$ 0,00	R\$ 213.289,20
2008	RETORNO DE ISS	R\$ 1.745,40	R\$ 211.543,80
2009	CORREÇÃO DE 6,05%	R\$ 12.904,00	R\$ 224.447,80
2009	RETORNO DE ISS	R\$ 3.580,19	R\$ 220.867,61
2010	CORREÇÃO DE 5,49%	R\$ 12.125,63	R\$ 232.993,24
2010	RETORNO DE ISS	R\$ 140.068,44	R\$ 92.924,80
2011	CORREÇÃO DE 6,51%	R\$ 6.049,40	R\$ 98.974,20
2011	RETORNO DE ISS	R\$ 121.230,50	R\$ 22.256,30
2012	RETORNO DE ISS	R\$ 320.168,39	R\$ 342.424,69
2012	RETORNO DE ICMS	R\$ 208.375,00	R\$ 550.799,69
2013	RETORNO DE ISS	R\$ 311.062,67	R\$ 861.862,37
2013	RETORNO DE ICMS	R\$ 210.268,00	R\$ 1.072.130,37
2014	RETORNO DE ISS	R\$ 218.230,70	R\$ 1.290.361,07
2014	RETORNO DE ICMS	R\$ 284.802,00	R\$ 1.575.163,07
2015	RETORNO DE ISS	R\$ 226.558,51	R\$ 1.801.721,58
2015	RETORNO DE ICMS	R\$ 415.254,00	R\$ 2.216.975,58
2016	RETORNO DE ISS	R\$ 515.022,08	R\$ 2.731.997,66
2016	RETORNO DE ICMS	R\$ 487.508,00	R\$ 3.219.505,66
2017	RETORNO DE ISS	R\$ 601.779,21	R\$ 3.821.284,87
2017	RETORNO DE ICMS	R\$ 422.656,00	R\$ 4.243.940,87
2018	RETORNO DE ISS	R\$ 627.584,96	R\$ 4.871.525,83
2018	RETORNO DE ICMS	R\$ 482.982,00	R\$ 5.354.507,83
2019	RETORNO DE ISS	R\$ 679.856,65	R\$ 6.034.364,48
2019	RETORNO DE ICMS	R\$ 667.503,00	R\$ 6.701.867,48
2020	RETORNO DE ISS	R\$ 349.781,80	R\$ 7.051.649,28
2020	RETORNO DE ICMS	R\$ 645.182,00	R\$ 7.695.831,28
2021	RETORNO DE ISS	R\$ 269.320,76	R\$ 7.966.152,04
2021	RETORNO DE ICMS	R\$ 603.037,00	R\$ 8.569.189,04

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./3		20/04/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./4		20/05/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./5		20/06/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./6		20/07/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./9		20/10/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./10		20/11/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./11		20/12/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./12		20/01/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	2	UNICA/8		22/09/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	3	UNICA/7		20/08/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.3878.007.0000.000:																	
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2008	6	2	UNICA/1		21/07/2008	21/07/2008	426,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,60	426,60
	CA	QUITADA	2008	7	2	UNICA/1		20/08/2008	20/08/2008	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,60	237,60
	CA	QUITADA	2008	8	1	UNICA/1		20/09/2008	22/09/2008	187,60	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75	187,60	187,60
	CA	QUITADA	2008	9	2	UNICA/1		20/10/2008	20/10/2008	447,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,57	447,57
	CA	QUITADA	2008	10	2	UNICA/1		20/11/2008	20/11/2008	437,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,10	437,10
	CA	QUITADA	2008	11	2	UNICA/1		20/12/2008	19/12/2008	8,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,93	8,93
	CA	QUITADA	2008	12	2	UNICA/1		20/01/2009	20/01/2009	598,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,68	598,68
0/3878:																	
TFS	CA	QUITADA	2008	0	0	UNICA/1		29/08/2008	29/08/2008	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	47,00
TFL	CA	QUITADA	2008	0	0	UNICA/1		29/08/2008	29/08/2008	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	47,00
00.3878.001.0000.000:																	
ISS/FAT.	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./5		20/06/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./6		20/07/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./7		20/08/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./8		20/09/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./9		22/10/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./10		20/11/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./11		20/12/2007		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2007	1	1	PARC./12		20/01/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0/3878:																	
TFS	CA	QUITADA	2007	0	0	UNICA/1		25/05/2007	24/05/2007	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	47,00
TFL	CA	QUITADA	2007	0	0	UNICA/1		25/05/2007	24/05/2007	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	47,00
00.000.000.0000.000:																	
TAXA DE RETIRADA	CA	QUITADA	2007	0	4046	PARC./1		22/05/2007	22/05/2007	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
000.011.891:																	
ISS/FAT.	DN	DEB. PARCELADO	2021	0	1			21/06/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	DEB. PARCELADO	2020	0	1			20/10/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891:																	
ISS/RET. MUN.	DN	DEB. PARCELADO	2020	0	1			20/09/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891:																	

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencdo	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
TFL	DN	DÉB. PARCELADO	2017	0	1			26/12/2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891: ISS/FAT.	DN	AGRUPADO EM	2015	0	1			20/02/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	2			20/03/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	3			20/12/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	4			20/04/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	5			20/05/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	6			20/10/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	7			20/06/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	8			20/09/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	9			20/08/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	10			20/01/2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	11			20/07/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2015	0	12			20/11/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	1			20/02/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	2			20/03/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	3			20/04/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	4			20/05/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	5			20/06/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	6			20/07/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	7			20/08/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	8			20/09/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	9			20/10/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	10			20/11/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	11			20/12/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2014	1	12			20/01/2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	1			20/02/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	2			20/03/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	3			20/04/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	4			20/05/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	5			20/06/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	6			20/07/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	7			20/08/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	8			20/09/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	9			20/10/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	10			20/11/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	11			20/12/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2013	1	12			20/01/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2012	1	1			20/09/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2012	1	2			20/10/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2012	1	3			20/11/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
ISS/RET. MUN.	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2010	1	1	PARC./3	20/04/2010		4.243,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,48	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2010	1	2	PARC./4	20/05/2010		8.211,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.211,99	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2010	1	3	PARC./5	20/06/2010		5.437,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.437,06	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2010	1	4	PARC./6	20/07/2010		5.171,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.171,13	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2010	1	5	PARC./7	20/08/2010		3.950,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,40	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2010	1	6	PARC./8	20/09/2010		1.915,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,21	0,00
0/3878:																
TFS	CA	QUITADA	2010	0	0	ÚNICA/1	19/03/2010	19/03/2010	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
TFL	CA	QUITADA	2010	0	0	ÚNICA/1	19/03/2010	19/03/2010	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
00.3878.001.0000.000:																
ISS/FAT.	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./1	20/02/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./2	20/03/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./3	20/04/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./4	20/05/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./5	20/06/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./6	20/07/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./7	20/08/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./8	20/09/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./9	20/10/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./10	20/11/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./11	20/12/2009		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2009	1	1	PARC./12	20/01/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.3878.007.0000.000:																
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2009	1	2	ÚNICA/1	20/02/2009	20/02/2009	180,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,66	180,66
	CA	QUITADA	2009	2	2	ÚNICA/1	20/03/2009	20/03/2009	249,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,50	249,50
	CA	QUITADA	2009	3	2	ÚNICA/1	07/05/2009	07/05/2009	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,25	180,95	180,95
	CA	QUITADA	2009	4	2	ÚNICA/1	20/05/2009	20/05/2009	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,70	170,70
	CA	QUITADA	2009	5	2	ÚNICA/1	20/06/2009	22/06/2009	209,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,42	209,42
	CA	QUITADA	2009	6	2	ÚNICA/1	20/07/2009	20/07/2009	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	185,00
	CA	QUITADA	2009	6	3	ÚNICA/1	20/07/2009	20/07/2009	183,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,61	183,61
	CA	QUITADA	2009	7	2	ÚNICA/1	20/08/2009	20/08/2009	367,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,22	367,22
	CA	QUITADA	2009	9	2	ÚNICA/1	20/10/2009	20/10/2009	396,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,87	396,87
	CA	QUITADA	2009	10	2	ÚNICA/1	20/11/2009	20/11/2009	500,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,61	500,61
	CA	QUITADA	2009	11	2	ÚNICA/1	20/12/2009	21/12/2009	183,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,61	183,61
	CA	QUITADA	2009	12	2	ÚNICA/1	20/01/2010	20/01/2010	183,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,61	183,61
0/3878:																
TFS	CA	QUITADA	2009	0	0	ÚNICA/1	29/09/2009	29/09/2009	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
TFL	CA	QUITADA	2009	0	0	ÚNICA/1	29/09/2009	29/09/2009	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
00.3878.001.0000.000:																
ISS/FAT.	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./1	20/02/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2008	1	1	PARC./2	20/03/2008		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
000.011.891:																
TFS	CA	QUITADA	2011	0	0	ÚNICA/1	04/03/2011	04/03/2011	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
	CA	ANULADO	2011	0	1	ÚNICA/1	30/03/2012		220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
TFL	CA	QUITADA	2011	0	0	ÚNICA/1	04/03/2011	04/03/2011	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
	CA	ANULADO	2011	0	1	ÚNICA/1	30/03/2012		220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
00.000.000.0000.000:																
VIST. VEIC.	CA	QUITADA	2011	0	272	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37,00
	CA	QUITADA	2011	0	273	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37,00
	CA	QUITADA	2011	0	274	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37,00
	CA	QUITADA	2011	0	275	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00
	CA	DESATIVADA	2011	0	276	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37,00
	CA	QUITADA	2011	0	277	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37,00
	CA	QUITADA	2011	0	278	ÚNICA/1	29/07/2011	29/07/2011	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	37,00
00.3878.001.0000.000:																
	CA	SEM MOVIMENTO	2010	1	1	PARC./1	20/02/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2010	1	1	PARC./2	20/03/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2010	1	1	PARC./3	20/04/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2010	1	1	PARC./4	20/05/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2010	1	1	PARC./5	20/06/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	SEM MOVIMENTO	2010	1	1	PARC./6	20/07/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	QUITADA	2010	1	1	PARC./7	20/08/2010	20/08/2010	3.483,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483,87	3.483,87
	CA	QUITADA	2010	1	1	PARC./8	20/09/2010	20/09/2010	5.017,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,64	5.017,64
	CA	QUITADA	2010	1	1	PARC./9	20/10/2010	20/10/2010	7.860,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,15	7.860,15
	CA	QUITADA	2010	1	1	PARC./10	20/11/2010	22/11/2010	7.360,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360,08	7.360,08
	CA	QUITADA	2010	1	1	PARC./11	20/12/2010	20/12/2010	9.411,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.411,59	9.411,59
	CA	QUITADA	2010	1	1	PARC./12	20/01/2011	20/01/2011	12.848,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.848,49	12.848,49
00.3878.007.0000.000:																
	CA	QUITADA	2010	1	2	ÚNICA/1	20/02/2010	19/02/2010	495,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,82	495,82
	CA	QUITADA	2010	2	2	ÚNICA/1	20/03/2010	22/03/2010	211,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,17	211,17
	CA	QUITADA	2010	3	3	ÚNICA/1	20/04/2010	20/04/2010	252,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,79	252,79
	CA	QUITADA	2010	3	4	ÚNICA/1	20/04/2010	20/04/2010	4.730,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.730,81	4.730,81
	CA	QUITADA	2010	4	2	ÚNICA/1	20/05/2010	20/05/2010	11.941,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,16	11.941,16
	CA	QUITADA	2010	5	2	ÚNICA/1	20/06/2010	21/06/2010	17.497,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.497,03	17.497,03
	CA	QUITADA	2010	6	2	ÚNICA/1	20/07/2010	27/07/2010	16.478,58	0,00	0,00	329,57	32,92	27,44	16.813,63	16.813,63
	CA	QUITADA	2010	7	2	ÚNICA/1	20/08/2010	20/08/2010	8.945,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.945,63	8.945,63
	CA	QUITADA	2010	8	2	ÚNICA/1	20/09/2010	20/09/2010	24.996,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.996,99	24.996,99
	CA	QUITADA	2010	9	2	ÚNICA/1	20/10/2010	20/10/2010	2.253,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,51	2.253,51
	CA	QUITADA	2010	10	2	ÚNICA/1	20/11/2010	25/01/2011	4.147,13	0,00	0,00	622,06	89,75	-0,10	4.859,04	4.859,04
	CA	QUITADA	2010	11	2	ÚNICA/1	20/12/2010	20/12/2010	552,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,60	552,60
	CA	QUITADA	2010	12	2	ÚNICA/1	20/01/2011	20/01/2011	1.563,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,40	1.563,40

000.011.891:

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2012	0	12	PARC./12	20/01/2013	21/01/2013	1.869,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,80	1.869,80
000.011.891:																
IFS	CA	QUITADA	2012	0	1	UNICA/1	27/12/2012	27/12/2012	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00
TFL	CA	DESATIVADA	2012	0	1	UNICA/1	27/12/2012		232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
24930/001:		GLEBA ROLAND														
ITBI-R	CA	CANCELADA	2012	4187	0	UNICA/1	01/11/2012		51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
00.3878.001.0000.000:																
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2011	1	1	PARC./1	20/02/2011	21/02/2011	8.281,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.281,21	8.281,21
	CA	QUITADA	2011	1	1	PARC./2	20/03/2011	21/03/2011	8.027,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,27	8.027,27
	CA	QUITADA	2011	1	1	PARC./3	20/04/2011	20/04/2011	10.575,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.575,96	10.575,96
	CA	QUITADA	2011	1	1	PARC./4	20/05/2011	20/05/2011	8.066,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.066,04	8.066,04
	CA	QUITADA	2011	1	1	PARC./5	20/06/2011	20/06/2011	8.513,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.513,74	8.513,74
00.3878.007.0000.000:																
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2011	1	2	UNICA/1	20/02/2011	16/03/2011	380,40	0,00	0,00	19,02	2,91	-0,10	402,43	402,43
	CA	QUITADA	2011	2	2	UNICA/1	20/03/2011	25/04/2011	1.342,89	0,00	0,00	134,28	15,64	15,12	1.477,69	1.477,69
	CA	QUITADA	2011	3	2	UNICA/1	20/04/2011	20/04/2011	2.419,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,79	2.419,79
	CA	QUITADA	2011	4	2	UNICA/1	20/05/2011	20/05/2011	2.129,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,25	2.129,25
000.011.891:																
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2011	0	1	PARC./6	20/07/2011	20/07/2011	7.458,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,55	7.458,55
	CA	QUITADA	2011	0	2	PARC./7	20/08/2011	22/08/2011	8.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.292,45	8.292,45
	CA	QUITADA	2011	0	3	PARC./8	20/09/2011	20/09/2011	11.149,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.149,04	11.149,04
	CA	QUITADA	2011	0	4	PARC./9	20/10/2011	20/10/2011	9.395,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.395,98	9.395,98
	CA	QUITADA	2011	0	5	PARC./10	20/11/2011	21/11/2011	9.024,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.024,38	9.024,38
	CA	QUITADA	2011	0	6	PARC./11	20/12/2011	20/12/2011	12.428,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.428,13	12.428,13
	CA	QUITADA	2011	0	7	PARC./12	20/01/2012	20/01/2012	10.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.314,74	10.314,74
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	8	PARC./6	20/07/2011		112,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,60	0,00
000.011.891:																
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2011	0	1	PARC./6	20/07/2011	20/07/2011	1.742,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,05	1.742,05
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2011	0	2	PARC./5	20/06/2011	22/07/2011	1.379,30	0,00	0,00	137,93	14,70	0,13	1.531,80	1.531,80
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	3	PARC./7	20/08/2011		721,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,35	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	4	PARC./10	20/11/2011		10.494,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.494,34	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	5	PARC./9	20/10/2011		985,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,71	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	6	PARC./8	20/09/2011		1.011,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,26	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	7	PARC./7	20/08/2011		12.959,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.959,47	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	8	PARC./8	20/09/2011		10.020,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,75	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	9	PARC./9	20/10/2011		7.974,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.974,72	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	10	PARC./10	20/11/2011		7.452,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,39	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	11	PARC./12	20/01/2012		2.080,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,43	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	12	PARC./11	20/12/2011		1.595,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,49	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	13	PARC./7	20/08/2011		273,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,72	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2011	0	14	PARC./12	20/01/2012		244,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,72	0,00

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2013	0	7	PARC./7		20/08/2013	20/08/2013	14.402,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.402,93	14.402,93
	CA	QUITADA	2013	0	8	PARC./8		20/09/2013	20/09/2013	3.853,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,16	3.853,16
	CA	QUITADA	2013	0	9	PARC./9		20/10/2013	21/10/2013	6.201,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,08	6.201,08
	CA	QUITADA	2013	0	10	PARC./10		20/11/2013	20/11/2013	1.759,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,51	1.759,51
	CA	QUITADA	2013	0	11	PARC./11		20/12/2013	20/12/2013	1.824,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,77	1.824,77
	CA	QUITADA	2013	0	12	PARC./12		20/01/2014	20/01/2014	1.467,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,38	1.467,38
000.011.891:																	
TFS	CA	QUITADA	2013	0	1	ÚNICA/1		08/09/2013	09/09/2013	245,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,12	245,12
TFL	CA	QUITADA	2013	0	1	ÚNICA/1		08/09/2013	09/09/2013	245,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,12	245,12
00.000.000.0000.000:																	
PATROCINIO	CA	QUITADA	2013	0	2542	ÚNICA/1		25/05/2013	22/05/2013	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
000.011.891:																	
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./1		20/02/2012	22/02/2012	19.430,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.430,99	19.430,99
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./2		20/03/2012	20/03/2012	17.626,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.626,39	17.626,39
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./3		20/04/2012	20/04/2012	16.843,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.843,97	16.843,97
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./4		20/05/2012	21/05/2012	13.962,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.962,20	13.962,20
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./5		20/06/2012	20/06/2012	10.540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,93	10.540,93
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./6		20/07/2012	20/07/2012	17.511,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.511,50	17.511,50
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./7		20/08/2012	20/08/2012	23.444,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.444,13	23.444,13
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./8		20/09/2012	20/09/2012	25.012,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.012,33	25.012,33
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./9		20/10/2012	22/10/2012	25.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.061,33	25.061,33
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./10		20/11/2012	20/11/2012	25.150,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.150,13	25.150,13
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./11		20/12/2012	20/12/2012	25.872,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.872,29	25.872,29
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2012	0	2	PARC./12		20/01/2013	18/01/2013	22.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.118,84	22.118,84
	CA	QUITADA	2														

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2014	0	7	PARC./7		20/08/2014	20/08/2014	3.031,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,24	3.031,24
	CA	QUITADA	2014	0	8	PARC./8		20/09/2014	22/09/2014	2.443,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,59	2.443,59
	CA	QUITADA	2014	0	9	PARC./9		20/10/2014	20/10/2014	1.854,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,12	1.854,12
	CA	QUITADA	2014	0	10	PARC./10		20/11/2014	20/11/2014	1.452,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,19	1.452,19
	CA	QUITADA	2014	0	11	PARC./11		20/12/2014	22/12/2014	2.660,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,80	2.660,80
	CA	QUITADA	2014	0	12	PARC./12		20/01/2015	20/01/2015	3.114,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,04	3.114,04
000.011.891: TFS	CA	QUITADA	2014	0	1	ÚNICA/1		27/10/2014	24/09/2014	258,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,83	258,83
TFL	CA	QUITADA	2014	0	1	ÚNICA/1		27/10/2014	25/09/2014	258,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,83	258,83
000.011.891: ISS/FAT	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./1		20/02/2013	20/02/2013	21.954,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.954,43	21.954,43
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./2		20/03/2013	20/03/2013	21.530,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.530,87	21.530,87
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./3		20/04/2013	19/04/2013	21.005,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.005,10	21.005,10
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./4		20/05/2013	20/05/2013	22.873,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.873,64	22.873,64
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./5		20/06/2013	20/06/2013	20.388,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.388,34	20.388,34
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./6		20/07/2013	22/07/2013	16.969,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.969,96	16.969,96
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./7		20/08/2013	20/08/2013	18.776,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.776,70	18.776,70
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./8		20/09/2013	20/09/2013	16.345,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.345,88	16.345,88
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./9		20/10/2013	21/10/2013	16.807,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.807,75	16.807,75
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./10		20/11/2013	20/11/2013	16.366,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.366,28	16.366,28
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./11		20/12/2013	20/12/2013	16.639,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.639,94	16.639,94
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./12		20/01/2014	20/01/2014	16.824,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,36	16.824,36
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./1		20/02/2013		31.351,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.351,62	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./2		20/03/2013		30.667,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.667,59	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./3		20/04/2013		31.223,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223,04	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./4		20/05/2013		33.766,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.766,83	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./5		20/06/2013		29.925,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.925,14	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./6		20/07/2013		24.108,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.108,33	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./7		20/08/2013		26.898,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.898,47	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./8		20/09/2013		24.336,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,53	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./9		20/10/2013		24.967,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.967,89	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./10		20/11/2013		24.333,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.333,41	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./11		20/12/2013		24.939,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939,52	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2013	1	3	PARC./12		20/01/2014		24.673,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.673,58	0,00
000.011.891: ISS/RET. MUN.	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2013	0	1	PARC./1		20/02/2013	28/02/2013	1.634,59	0,00	0,00	32,69	4,35	0,02	1.671,61	1.671,61
	CA	QUITADA	2013	0	2	PARC./2		20/03/2013	20/03/2013	703,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,60	703,60
	CA	QUITADA	2013	0	3	PARC./3		20/04/2013	19/04/2013	10.526,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.526,53	10.526,53
	CA	QUITADA	2013	0	4	PARC./4		20/05/2013	20/05/2013	13.776,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.776,47	13.776,47
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2013	0	5	PARC./5		20/06/2013	24/06/2013	17.551,30	0,00	0,00	351,03	23,38	0,23	17.925,48	17.925,48
	CA	QUITADA	2013	0	6	PARC./6		20/07/2013	22/07/2013	9.692,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.692,76	9.692,76

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2015	0	20	PARC./8		20/09/2015	06/01/2016	14,00	0,00	0,00	2,10	0,50	2,60	14,00	14,00
	CA	QUITADA	2015	0	21	PARC./12		20/01/2016	25/01/2016	5.151,74	0,00	0,00	123,03	10,24	0,00	6.285,01	6.285,01
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2015	0	22	PARC./11		20/12/2015	06/01/2016	573,30	0,00	0,00	28,67	3,25	0,04	605,18	605,18
	CA	QUITADA	2015	0	23	PARC./12		20/01/2016	11/02/2016	748,02	0,00	0,00	37,40	5,46	0,00	790,90	790,90
000.011.891:																	
TFS	CA	QUITADA	2015	0	1	UNICA/1		28/12/2015	06/01/2016	275,20	0,00	0,00	5,50	0,82	0,00	281,52	281,52
TFL	CA	QUITADA	2015	0	1	UNICA/1		28/12/2015	28/12/2015	275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,20	275,20
00.000.000.0000.000:																	
2ª VIA	CA	QUITADA	2015	0	1746	UNICA/1		10/03/2015	05/03/2015	18,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,43	18,43
000.011.891:																	
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./1		20/02/2014	20/02/2014	15.741,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.741,84	15.741,84
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./2		20/03/2014	20/03/2014	14.062,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.062,69	14.062,69
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./3		20/04/2014	22/04/2014	12.121,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.121,20	12.121,20
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./4		20/05/2014	20/05/2014	10.902,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,41	10.902,41
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./5		20/06/2014	20/06/2014	9.473,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.473,08	9.473,08
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./6		20/07/2014	21/07/2014	9.376,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.376,39	9.376,39
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./7		20/08/2014	20/08/2014	11.788,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.788,04	11.788,04
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./8		20/09/2014	22/09/2014	13.873,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,06	13.873,06
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./9		20/10/2014	20/10/2014	17.975,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.975,92	17.975,92
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./10		20/11/2014	20/11/2014	19.391,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.391,22	19.391,22
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./11		20/12/2014	22/12/2014	19.831,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.831,27	19.831,27
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./12		20/01/2015	20/01/2015	16.802,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.802,46	16.802,46
	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./1		20/02/2014	20/02/2014	23.492,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.492,15	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./2		20/03/2014	20/03/2014	20.744,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.744,67	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./3		20/04/2014	20/04/2014	17.900,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,18	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./4		20/05/2014	20/05/2014	16.336,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.336,31	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./5		20/06/2014	20/06/2014	14.173,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.173,18	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./6		20/07/2014	20/07/2014	13.995,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.995,72	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./7		20/08/2014	20/08/2014	17.656,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.656,10	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./8		20/09/2014	20/09/2014	20.769,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.769,86	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./9		20/10/2014	20/10/2014	26.938,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.938,77	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./10		20/11/2014	20/11/2014	28.898,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.898,12	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./11		20/12/2014	20/12/2014	29.252,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.252,09	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2014	1	3	PARC./12		20/01/2015	20/01/2015	25.073,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.073,88	0,00
000.011.891:																	
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2014	0	1	PARC./1		20/02/2014	20/02/2014	8.894,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.894,94	8.894,94
	CA	QUITADA	2014	0	2	PARC./2		20/03/2014	20/03/2014	3.238,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238,25	3.238,25
	CA	QUITADA	2014	0	3	PARC./3		20/04/2014	22/04/2014	3.771,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,14	3.771,14
	CA	QUITADA	2014	0	4	PARC./4		20/05/2014	20/05/2014	3.819,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.819,89	3.819,89
	CA	QUITADA	2014	0	5	PARC./5		20/06/2014	20/06/2014	9.139,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.139,91	9.139,91
	CA	QUITADA	2014	0	6	PARC./6		20/07/2014	21/07/2014	3.471,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471,01	3.471,01

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./4		20/05/2015	20/05/2015	17.215,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.215,99	17.215,99
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./5		20/06/2015	22/06/2015	18.391,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.391,03	18.391,03
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./6		20/07/2015	20/07/2015	19.994,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.994,10	19.994,10
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./7		20/08/2015	20/08/2015	15.021,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.021,68	15.021,68
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./8		20/09/2015	21/09/2015	12.871,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.871,82	12.871,82
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./9		20/10/2015	20/10/2015	13.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.174,86	13.174,86
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./10		20/11/2015	20/11/2015	15.190,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.190,92	15.190,92
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./11		20/12/2015	18/12/2015	14.217,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.217,94	14.217,94
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./12		20/01/2016	20/01/2016	14.404,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,84	14.404,84
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./12		20/01/2016	20/01/2016	14.404,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,84	14.404,84
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	6	PARC./1		20/02/2015		27.643,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.643,29	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	7	PARC./2		20/03/2015		25.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.903,00	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	8	PARC./11		20/12/2015		20.853,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.853,52	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	9	PARC./3		20/04/2015		27.992,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.992,05	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	11	PARC./4		20/05/2015		25.628,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.628,81	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	12	PARC./9		20/10/2015		19.374,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.374,52	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	13	PARC./5		20/06/2015		27.425,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.425,95	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	14	PARC./8		20/09/2015		19.049,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.049,57	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	15	PARC./7		20/08/2015		22.306,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.306,50	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	16	PARC./12		20/01/2016		21.311,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.311,90	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	17	PARC./6		20/07/2015		29.462,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.462,37	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2015	0	18	PARC./10		20/11/2015		22.431,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.431,43	0,00
000.011.891:																	
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./1		20/02/2015	20/02/2015	3.386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386,06	3.386,06
	CA	QUITADA	2015	0	2	PARC./2		20/03/2015	20/03/2015	1.061,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061,71	1.061,71
	CA	QUITADA	2015	0	3	PARC./3		20/04/2015	20/04/2015	1.247,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,81	1.247,81
	CA	QUITADA	2015	0	4	PARC./4		20/05/2015	20/05/2015	3.540,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,08	3.540,08
	CA	QUITADA	2015	0	5	PARC./4		20/05/2015	15/06/2015	494,77	0,00	0,00	24,74	4,28	0,03	523,76	523,76
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2015	0	6	PARC./5		20/06/2015	22/06/2015	2.862,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862,89	2.862,89
	CA	QUITADA	2015	0	7	PARC./6		20/07/2015	20/07/2015	4.713,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,11	4.713,11
	CA	QUITADA	2015	0	8	PARC./6		20/07/2015	11/08/2015	168,81	0,00	0,00	8,44	1,24	0,01	178,48	178,48
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2015	0	9	PARC./7		20/08/2015	20/08/2015	2.172,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172,39	2.172,39
	CA	QUITADA	2015	0	10	PARC./7		20/08/2015	09/09/2015	167,40	0,00	0,00	8,37	1,11	0,00	176,88	176,97
	CA	QUITADA	2015	0	11	PARC./8		20/09/2015	21/09/2015	2.589,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589,65	2.589,65
	CA	QUITADA	2015	0	12	PARC./8		20/09/2015	21/09/2015	278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,25	278,25
	CA	QUITADA	2015	0	13	PARC./8		20/09/2015	09/10/2015	60,00	0,00	0,00	3,00	0,38	0,00	63,38	63,38
	CA	QUITADA	2015	0	14	PARC./9		20/10/2015	20/10/2015	1.905,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,37	1.905,37
	CA	QUITADA	2015	0	15	PARC./9		20/10/2015	10/11/2015	70,20	0,00	0,00	3,51	0,49	0,00	74,20	74,20
	CA	QUITADA	2015	0	16	PARC./10		20/11/2015	20/11/2015	2.046,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,47	2.046,47
	CA	QUITADA	2015	0	17	PARC./10		20/11/2015	07/12/2015	717,60	0,00	0,00	35,88	4,06	0,03	757,51	757,51
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2015	0	18	PARC./11		20/12/2015	21/12/2015	3.022,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022,11	3.022,11
	CA	QUITADA	2015	0	19	PARC./11		20/12/2015	06/01/2016	363,00	0,00	0,00	18,15	2,05	0,01	383,19	383,19
	CA	QUITADO C/ DESCONTO	2015	0	19	PARC./11		20/12/2015	06/01/2016	363,00	0,00	0,00	18,15	2,05	0,01	383,19	383,19

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2016	0	6	PARC./2		20/03/2016	07/04/2016	178,55	0,00	0,00	8,93	1,07	0,00	188,55	188,55
	CA	QUITADA	2016	0	7	PARC./3		20/04/2016	20/04/2016	10.756,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.756,98	10.756,98
	CA	QUITADA	2016	0	8	PARC./3		20/04/2016	11/05/2016	727,20	0,00	0,00	36,36	5,09	0,00	768,65	768,65
	CA	QUITADA	2016	0	9	PARC./4		20/05/2016	20/05/2016	4.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,46	4.774,46
	CA	QUITADA	2016	0	10	PARC./3		20/04/2016	08/06/2016	2,60	0,00	0,00	0,26	0,04	0,00	2,90	2,90
	CA	QUITADA	2016	0	12	PARC./4		20/05/2016	08/06/2016	931,90	0,00	0,00	46,60	5,90	0,00	984,40	984,40
	CA	QUITADA	2016	0	13	PARC./5		20/06/2016	20/06/2016	9.596,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,16	9.596,16
	CA	QUITADA	2016	0	14	PARC./4		20/05/2016	06/07/2016	5,20	0,00	0,00	0,52	0,08	0,00	5,80	5,80
	CA	QUITADA	2016	0	15	PARC./5		20/05/2016	05/07/2016	488,52	0,00	0,00	24,43	2,44	0,00	515,39	515,39
	CA	QUITADA	2016	0	16	PARC./6		20/07/2016	20/07/2016	9.367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.367,19	9.367,19
	CA	QUITADA	2016	0	19	PARC./6		20/07/2016	09/08/2016	682,50	0,00	0,00	34,13	4,55	0,00	721,18	721,18
	CA	QUITADA	2016	0	20	PARC./7		20/08/2016	22/08/2016	2.304,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,43	2.304,43
	CA	QUITADA	2016	0	21	PARC./3		20/04/2016	13/09/2016	28,60	0,00	0,00	4,29	1,39	0,00	34,28	34,28
	CA	QUITADA	2016	0	22	PARC./4		20/05/2016	13/09/2016	23,40	0,00	0,00	3,51	0,90	0,00	27,81	27,81
	CA	QUITADA	2016	0	23	PARC./5		20/06/2016	13/09/2016	18,20	0,00	0,00	2,73	0,52	0,00	21,45	21,45
	CA	QUITADA	2016	0	24	PARC./7		20/08/2016	13/09/2016	248,92	0,00	0,00	12,45	1,99	0,00	263,36	263,36
	CA	QUITADA	2016	0	25	PARC./8		20/09/2016	20/09/2016	2.655,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,88	2.655,88
	CA	QUITADA	2016	0	27	PARC./6		20/07/2016	13/10/2016	78,00	0,00	0,00	11,70	2,21	0,00	91,91	91,91
	CA	QUITADA	2016	0	28	PARC./3		20/04/2016	13/10/2016	7,80	0,00	0,00	1,17	0,46	0,00	9,43	9,43
	CA	QUITADA	2016	0	29	PARC./9		20/10/2016	20/10/2016	2.914,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,61	2.914,61
	CA	QUITADA	2016	0	30	PARC./10		20/11/2016	21/11/2016	4.098,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.098,23	4.098,23
	CA	QUITADA	2016	0	31	PARC./9		20/10/2016	09/11/2016	1.348,61	0,00	0,00	67,43	8,98	0,00	1.425,02	1.425,02
	CA	QUITADA	2016	0	32	PARC./7		20/08/2016	09/11/2016	2,60	0,00	0,00	0,39	0,07	0,00	3,06	3,06
	CA	QUITADA	2016	0	33	PARC./3		20/04/2016	08/12/2016	13,00	0,00	0,00	1,95	1,00	0,00	15,95	15,95
	CA	QUITADA	2016	0	34	PARC./10		20/11/2016	08/12/2016	392,00	0,00	0,00	19,60	2,35	0,00	413,95	413,95
	CA	QUITADA	2016	0	35	PARC./11		20/12/2016	20/12/2016	2.999,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,63	2.999,63
	CA	QUITADA	2016	0	36	PARC./12		20/01/2017	20/01/2017	3.282,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282,80	3.282,80
	CA	QUITADA	2016	0	37	PARC./11		20/12/2016	10/01/2017	204,98	0,00	0,00	10,25	1,43	0,00	216,66	216,66
	CA	QUITADA	2016	0	38	PARC./12		20/01/2017	09/02/2017	7,68	0,00	0,00	0,38	0,05	0,00	8,11	8,11
000.011.891:																	
TFS	CA	QUITADA	2016	0	1	ÚNICA/1		26/12/2016	26/12/2016	305,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,35	305,35
TFL	CA	QUITADA	2016	0	1	ÚNICA/1		26/12/2016	26/12/2016	305,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,35	305,35
00.000.000.0000.000:																	
CAMINHAO AGUA	CA	QUITADA	2016	0	682	ÚNICA/1		10/03/2016	04/02/2016	61,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,34	61,34
	CA	QUITADA	2016	0	683	ÚNICA/1		10/03/2016	04/02/2016	61,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,34	61,34
	CA	QUITADA	2016	0	684	ÚNICA/1		10/03/2016	04/02/2016	61,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,34	61,34
	CA	QUITADA	2016	0	685	ÚNICA/1		10/03/2016	04/02/2016	61,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,34	61,34
000.011.891:																	
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./1		20/02/2015	20/02/2015	18.930,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.930,07	18.930,07
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./2		20/03/2015	20/03/2015	17.416,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.416,81	17.416,81
	CA	QUITADA	2015	0	1	PARC./3		20/04/2015	20/04/2015	18.745,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.745,06	18.745,06

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2017	0	3	PARC./3		20/04/2017	20/04/2017	3.728,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728,29	3.728,29
	CA	QUITADA	2017	0	4	PARC./3		20/04/2017	10/05/2017	118,09	0,00	0,00	5,90	0,79	0,00	124,78	124,78
	CA	QUITADA	2017	0	5	PARC./4		20/05/2017	22/05/2017	1.868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,38	1.868,38
	CA	QUITADA	2017	0	7	PARC./5		20/06/2017	20/06/2017	2.507,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,47	2.507,47
	CA	QUITADA	2017	0	8	PARC./4		20/05/2017	12/06/2017	514,80	0,00	0,00	25,74	3,94	0,00	544,48	544,48
	CA	QUITADA	2017	0	9	PARC./4		20/05/2017	10/07/2017	180,00	0,00	0,00	18,00	3,06	0,00	201,06	201,06
	CA	QUITADA	2017	0	10	PARC./5		20/06/2017	10/07/2017	830,40	0,00	0,00	41,52	5,53	0,00	877,45	877,45
	CA	QUITADA	2017	0	11	PARC./6		20/07/2017	20/07/2017	2.262,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262,48	2.262,48
	CA	QUITADA	2017	0	12	PARC./6		20/07/2017	09/08/2017	216,00	0,00	0,00	10,80	1,44	0,00	228,24	228,24
	CA	QUITADA	2017	0	13	PARC./7		20/08/2017	21/08/2017	2.735,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,06	2.735,06
	CA	QUITADA	2017	0	14	PARC./8		20/09/2017	20/09/2017	2.717,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717,51	2.717,51
	CA	QUITADA	2017	0	15	PARC./7		20/08/2017	12/09/2017	900,00	0,00	0,00	45,00	6,89	0,00	951,89	951,89
	CA	QUITADA	2017	0	16	PARC./9		20/10/2017	20/10/2017	1.760,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,19	1.760,19
	CA	QUITADA	2017	0	17	PARC./10		20/11/2017	20/11/2017	1.794,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,89	1.794,89
	CA	QUITADA	2017	0	18	PARC./6		20/07/2017	12/12/2017	7,20	0,00	0,00	1,08	0,35	0,00	8,63	8,63
	CA	QUITADA	2017	0	19	PARC./10		20/11/2017	12/12/2017	589,99	0,00	0,00	29,50	4,32	0,00	623,81	623,81
	CA	QUITADA	2017	0	20	PARC./11		20/12/2017	20/12/2017	1.845,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,74	1.845,74
	CA	QUITADA	2017	0	21	PARC./12		20/01/2018	22/01/2018	2.227,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227,08	2.227,08
	CA	QUITADA	2017	0	22	PARC./6		20/07/2017	15/02/2018	3,60	0,00	0,00	0,54	0,25	0,00	4,39	4,39
000.011.891:																	
TFS	CA	QUITADA	2017	0	1	UNICA/1		26/12/2017	26/12/2017	329,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,39	329,39
TFL	CA	DESATIVADA	2017	0	1	UNICA/1		26/12/2017		329,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,39	0,00
000.011.891:																	
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./1		22/02/2016	22/02/2016	11.950,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.950,47	11.950,47
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./2		20/03/2016	21/03/2016	15.168,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.168,22	15.168,22
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./3		20/04/2016	20/04/2016	36.952,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.952,20	36.952,20
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./4		20/05/2016	20/05/2016	52.291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.291,60	52.291,60
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./5		20/06/2016	20/06/2016	39.165,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.165,35	39.165,35
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./6		20/07/2016	20/07/2016	30.354,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.354,79	30.354,79
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./7		20/08/2016	22/08/2016	34.798,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.798,72	34.798,72
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./8		20/09/2016	20/09/2016	25.940,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.940,79	25.940,79
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./9		20/10/2016	20/10/2016	30.437,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.437,78	30.437,78
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./10		20/11/2016	21/11/2016	33.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.779,25	33.779,25
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./11		20/12/2016	20/12/2016	13.617,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.617,18	13.617,18
	CA	QUITADA	2016	0	1	PARC./12		20/01/2017	20/01/2017	13.317,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,88	13.317,88
	CA	QUITADA	2016	0	6	PARC./1		20/02/2016	31/05/2016	17.784,28	0,00	0,00	2.667,64	598,14	0,00	21.050,06	21.050,06
	CA	QUITADA	2016	0	7	PARC./2		20/03/2016	31/05/2016	22.544,55	0,00	0,00	3.381,68	540,53	0,00	26.466,76	26.466,76
000.011.891:																	
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2016	0	2	PARC./1		22/02/2016	22/02/2016	4.299,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,29	4.299,29
	CA	QUITADA	2016	0	3	PARC./1		20/02/2016	02/03/2016	54,60	0,00	0,00	2,73	0,20	0,00	57,53	57,53
	CA	QUITADA	2016	0	4	PARC./2		20/03/2016	21/03/2016	2.918,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918,80	2.918,80

30.3/14.74

447.003.798

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	DN	AGRUPADO EM	2012	1	4		20/12/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2012	1	5		20/01/2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891: TFL	DN	DÉB. PARCELADO	2012	0	1		27/12/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891: ISS/FAT	DN	DÉB. PARCELADO	2011	0	1		20/07/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891: ISS/RET. MUN.	DN	AGRUPADO EM	2011	0	1		20/01/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	2		20/08/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	3		20/11/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	4		20/10/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	5		20/09/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	6		20/08/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	7		20/09/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	8		20/10/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	9		20/11/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	10		20/12/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	11		20/08/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2011	0	12		20/01/2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2010	1	1		20/04/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2010	1	2		20/05/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2010	1	3		20/06/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2010	1	4		20/07/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2010	1	5		20/08/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DN	AGRUPADO EM	2010	1	6		20/09/2010		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24930/001: ITBI-R	PDC	GLEBA ROLAND PAGAMENTO INDEVIDO	2012	4187	0	UNICA/1	01/11/2012	30/10/2012	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
000.011.891: ISS/FAT	PDD	DEVOLUÇÃO	2016	1	1	PARC./25	31/05/2018	01/06/2018	4.823,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.823,04	6.832,45
	DP	QUITADA	2022	0	1	PARC./1	21/01/2022	20/01/2022	3.770,88	0,00	0,00	565,63	268,72	834,35	3.770,88	3.770,88
	DP	QUITADA	2022	0	2	PARC./1	17/03/2022	25/05/2022	37,89	0,00	2,31	6,03	7,70	5,31	48,62	48,62
000.011.891: ISS/RET. MUN.	DP	QUITADA	2021	0	1	PARC./1	12/02/2021	09/02/2021	67,83	0,00	0,00	10,17	3,28	8,13	73,15	73,15
000.011.891: ISS/FAT	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./1	20/12/2018	20/12/2018	12.830,69	0,00	4.870,55	4.425,22	11.294,05	7.859,93	25.560,58	25.560,58
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./2	20/01/2019	18/01/2019	12.830,52	0,00	4.870,19	4.425,18	11.293,53	7.859,35	25.560,07	25.560,07
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./3	20/02/2019	20/02/2019	12.830,52	0,00	4.870,19	4.425,18	11.293,53	7.859,35	25.560,07	25.560,07
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./4	20/03/2019	20/03/2019	12.830,52	0,00	4.870,19	4.425,18	11.293,53	7.859,35	25.560,07	25.560,07
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./5	20/04/2019	22/04/2019	12.830,52	0,00	4.870,19	4.425,18	11.293,53	7.859,35	25.560,07	25.560,07
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./6	20/05/2019	20/05/2019	12.830,52	0,00	4.870,19	4.425,18	11.293,53	7.859,35	25.560,07	25.560,07
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./7	20/06/2019	19/06/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71

25/08/2025

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./8		20/07/2019	19/07/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./9		20/08/2019	20/08/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./10		20/09/2019	20/09/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./11		20/10/2019	18/10/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./12		20/11/2019	20/11/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./13		20/12/2019	20/12/2019	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./14		20/01/2020	20/01/2020	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./15		20/02/2020	20/02/2020	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./16		20/03/2020	20/03/2020	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./17		20/04/2020	20/04/2020	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./18		20/05/2020	20/05/2020	12.830,52	0,00	6.040,83	4.425,18	11.293,53	7.859,35	26.730,71	26.730,71
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./19		20/06/2020	30/06/2020	12.830,52	0,00	6.925,63	4.425,18	11.359,32	7.859,35	27.681,30	27.681,30
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./20		20/07/2020	20/07/2020	12.830,52	0,00	6.925,63	4.425,18	11.293,53	7.859,35	27.615,51	27.615,51
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./21		20/08/2020	20/08/2020	12.830,52	0,00	6.925,63	4.425,18	11.293,53	7.859,35	27.615,51	27.615,51
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./22		20/09/2020	21/09/2020	12.830,52	0,00	6.925,63	4.425,18	11.293,53	7.859,35	27.615,51	27.615,51
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./23		20/10/2020	20/10/2020	12.830,52	0,00	6.925,63	4.425,18	11.293,53	7.859,35	27.615,51	27.615,51
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./24		20/11/2020	20/11/2020	12.830,52	0,00	6.925,63	4.425,18	11.293,53	7.859,35	27.615,51	27.615,51
DP		CONSOLIDADO	2018	0	1	PARC./25		20/12/2020		12.830,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.830,52	0,00
DP		CONSOLIDADO	2018	0	1	PARC./26		20/01/2021		12.830,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.830,52	0,00
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./27		20/02/2021	16/06/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	12.121,63	7.859,35	30.125,39	30.125,39
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./28		20/03/2021	16/06/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.921,75	7.859,35	29.925,51	29.925,51
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./29		20/04/2021	16/06/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.700,44	7.859,35	29.704,20	29.704,20
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./30		20/05/2021	16/06/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.486,28	7.859,35	29.490,04	29.490,04
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./31		20/06/2021	18/06/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./32		20/07/2021	20/07/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./33		20/08/2021	20/08/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./34		20/09/2021	20/09/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./35		20/10/2021	20/10/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./36		20/11/2021	19/11/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./37		20/12/2021	20/12/2021	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./38		20/01/2022	16/03/2022	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.686,17	7.859,35	29.689,93	29.689,93
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./39		20/02/2022	16/03/2022	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.464,86	7.859,35	29.468,62	29.468,62
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./40		20/03/2022	18/03/2022	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./41		20/04/2022	20/04/2022	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./42		20/05/2022	20/05/2022	12.830,52	0,00	8.607,41	4.425,18	11.293,53	7.859,35	29.297,29	29.297,29
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./43		20/06/2022	05/07/2022	12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.417,15	7.859,35	32.731,22	32.731,22
DP		QUITADA	2018	0	1	PARC./44		20/07/2022	20/07/2022	12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	32.607,60
DP		ABERTO	2018	0	1	PARC./45		20/08/2022		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.549,01	7.859,35	32.863,08	0,00
DP		ABERTO	2018	0	1	PARC./46		20/09/2022		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
DP		ABERTO	2018	0	1	PARC./47		20/10/2022		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
DP		ABERTO	2018	0	1	PARC./48		20/11/2022		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./49		20/12/2022		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./50		20/01/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./51		20/02/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./52		20/03/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./53		20/04/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./54		20/05/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./55		20/06/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./56		20/07/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./57		20/08/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./58		20/09/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./59		20/10/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./60		20/11/2023		12.830,52	0,00	11.917,72	4.425,18	11.293,53	7.859,35	32.607,60	0,00
	DP	ABERTO	2018	0	1	PARC./61		12/02/2021	09/02/2021	25.661,04	0,00	13.851,25	8.850,36	22.587,06	15.718,70	55.737,58	55.737,58
	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./1		19/01/2018	17/01/2018	329,39	0,00	0,00	82,35	2,63	76,49	337,88	337,88
000.011.891: TFL	DP	QUITADA	2018	0	1	PARC./1		19/01/2018	17/01/2018	329,39	0,00	0,00	82,35	2,63	76,49	337,88	337,88
000.011.891: ISS/FAT	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./1		31/05/2016	31/05/2016	4.823,55	0,00	137,40	1.240,40	519,68	880,44	5.840,80	5.840,80
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./2		30/06/2016	30/06/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./3		31/07/2016	29/07/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./4		31/08/2016	29/08/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./5		30/09/2016	30/09/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./6		31/10/2016	31/10/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./7		30/11/2016	30/11/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./8		31/12/2016	29/12/2016	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./9		31/01/2017	30/01/2017	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./10		28/02/2017	24/02/2017	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./11		31/03/2017	31/03/2017	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./12		30/04/2017	02/05/2017	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	883,61	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADO C/ DESCONTO	2016	0	1	PARC./13		31/05/2017	31/05/2017	4.823,04	0,00	812,87	1.240,05	519,68	879,86	6.515,78	6.515,78
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./14		30/06/2017	30/06/2017	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./15		31/07/2017	31/07/2017	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./16		31/08/2017	31/08/2017	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./17		30/09/2017	02/10/2017	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./18		31/10/2017	31/10/2017	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./19		30/11/2017	30/11/2017	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./20		31/12/2017	02/01/2018	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./21		31/01/2018	31/01/2018	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./22		28/02/2018	28/02/2018	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./23		31/03/2018	02/04/2018	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./24		30/04/2018	30/04/2018	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./25		31/05/2018	01/06/2018	4.823,04	0,00	1.129,54	1.240,05	519,68	879,86	6.832,45	6.832,45

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2019	0	36	PARC./9		20/10/2019	21/10/2019	24.988,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.988,50	24.988,50
	CA	QUITADA	2019	0	37	PARC./7		20/08/2019	11/10/2019	1.101,82	0,00	0,00	110,18	19,08	0,00	1.231,08	1.231,08
	CA	QUITADA	2019	0	38	PARC./9		20/10/2019	06/11/2019	1.480,13	0,00	0,00	74,01	7,89	0,00	1.562,03	1.562,03
	CA	QUITADA	2019	0	39	PARC./10		20/11/2019	20/11/2019	37.052,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.052,42	37.052,42
	CA	QUITADA	2019	0	40	PARC./11		20/12/2019	20/12/2019	7.452,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,20	7.452,20
	CA	QUITADA	2019	0	42	PARC./11		20/12/2019	13/01/2020	5.200,00	0,00	0,00	260,00	41,56	0,00	5.501,56	5.501,56
	CA	QUITADA	2019	0	43	PARC./12		20/01/2020	20/01/2020	28.459,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.459,85	28.459,85
	CA	QUITADA	2019	0	44	PARC./12		20/01/2020	12/02/2020	486,51	0,00	0,00	24,33	3,73	0,00	514,57	514,57
000.011.891:																	
TFS	CA	QUITADA	2019	0	1	ÚNICA/1		23/08/2019	20/08/2019	353,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,71	353,71
TFL	CA	QUITADA	2019	0	1	ÚNICA/1		23/08/2019	20/08/2019	353,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,71	353,71
000.011.891:																	
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./1		20/02/2018	20/02/2018	55.859,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.859,14	55.859,14
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./2		20/03/2018	20/03/2018	48.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.012,36	48.012,36
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./3		20/04/2018	09/05/2018	51.413,78	0,00	0,00	2.570,69	325,29	0,00	54.309,76	54.309,76
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./4		20/05/2018	21/05/2018	66.224,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.224,94	66.224,94
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./5		20/06/2018	20/06/2018	48.782,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.782,98	48.782,98
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./6		20/07/2018	20/07/2018	52.093,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.093,92	52.093,92
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./7		20/08/2018	20/08/2018	60.264,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.264,29	60.264,29
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./8		20/09/2018	20/09/2018	40.868,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.868,55	40.868,55
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./9		20/10/2018	19/10/2018	29.129,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.129,41	29.129,41
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./10		20/11/2018	20/11/2018	39.664,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.664,51	39.664,51
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./11		20/12/2018	20/12/2018	43.819,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.819,68	43.819,68
	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./12		20/01/2019	21/01/2019	35.832,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.832,16	35.832,16
000.011.891:																	
ISS/RET. MUN	CA	QUITADA	2018	0	1	PARC./1		20/02/2018	20/02/2018	1.259,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,26	1.259,26
	CA	QUITADA	2018	0	2	PARC./1		20/02/2018	12/03/2018	824,20	0,00	0,00	41,21	5,49	0,00	870,90	870,90
	CA	QUITADA	2018	0	6	PARC./2		20/03/2018	20/03/2018	1.741,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,54	1.741,54
	CA	QUITADA	2018	0	9	PARC./2		20/03/2018	10/04/2018	52,75	0,00	0,00	2,64	0,37	0,00	55,76	55,76
	CA	QUITADA	2018	0	10	PARC./3		20/04/2018	20/04/2018	1.799,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,87	1.799,87
	CA	QUITADA	2018	0	11	PARC./3		20/04/2018	11/05/2018	309,20	0,00	0,00	15,46	2,16	0,00	326,82	326,82
	CA	QUITADA	2018	0	17	PARC./4		20/05/2018	21/05/2018	1.879,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,26	1.879,26
	CA	QUITADA	2018	0	22	PARC./4		20/05/2018	18/06/2018	68,00	0,00	0,00	3,40	0,66	0,00	72,06	72,06
	CA	QUITADA	2018	0	23	PARC./5		20/06/2018	20/06/2018	1.871,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,25	1.871,25
	CA	QUITADA	2018	0	26	PARC./6		20/07/2018	20/07/2018	1.820,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,34	1.820,34
	CA	QUITADA	2018	0	29	PARC./6		20/07/2018	20/08/2018	146,73	0,00	0,00	14,67	1,51	0,00	162,91	162,91
	CA	QUITADA	2018	0	30	PARC./7		20/08/2018	20/08/2018	2.963,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.963,25	2.963,25
	CA	QUITADA	2018	0	31	PARC./8		20/09/2018	20/09/2018	5.258,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.258,45	5.258,45
	CA	QUITADA	2018	0	32	PARC./7		20/08/2018	17/09/2018	491,40	0,00	0,00	24,57	4,58	0,00	520,55	520,55
	CA	QUITADA	2018	0	34	PARC./8		20/09/2018	17/10/2018	156,94	0,00	0,00	7,85	1,41	0,00	166,20	166,20
	CA	QUITADA	2018	0	35	PARC./9		20/10/2018	19/10/2018	3.339,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,75	3.339,75

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2020	0	4	PARC./4		22/07/2020	20/05/2020	2.714,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,09	2.714,09
	CA	QUITADA	2020	0	5	PARC./5		20/08/2020	20/08/2020	1.840,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,09	1.840,09
	CA	QUITADA	2020	0	6	PARC./6		20/07/2020	20/07/2020	4.312,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.312,96	4.312,96
	CA	QUITADA	2020	0	7	PARC./7		20/08/2020	20/08/2020	1.807,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,74	1.807,74
	CA	QUITADA	2020	0	8	PARC./8		20/09/2020	18/09/2020	2.209,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,10	2.209,10
	CA	QUITADA	2020	0	9	PARC./9		20/10/2020	20/10/2020	2.306,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,57	2.306,57
	CA	QUITADA	2020	0	10	PARC./8		20/09/2020		67,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,83	0,00
	CA	INSCRITO EM DÍVIDA	2020	0	11	PARC./10		20/11/2020	01/12/2020	2.537,06	0,00	0,00	126,85	9,29	0,00	2.673,20	2.673,20
	CA	QUITADA	2020	0	12	PARC./11		20/12/2020	18/12/2020	2.388,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,06	2.388,06
	CA	QUITADA	2020	0	13	PARC./12		20/01/2021	22/01/2021	8.740,46	0,00	0,00	437,02	5,82	0,00	9.183,30	9.183,30
000.011.891:																	
TFS	CA	QUITADA	2020	0	1	UNICA/1		21/08/2020	20/08/2020	362,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67	362,67
TFL	CA	QUITADA	2020	0	1	UNICA/1		21/08/2020	20/08/2020	362,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,67	362,67
000.011.891:																	
ISS/FAT	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./1		20/02/2019	20/02/2019	33.264,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.264,88	33.264,88
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./2		20/03/2019	20/03/2019	41.765,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.765,13	41.765,13
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./3		20/04/2019	22/04/2019	27.204,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.204,47	27.204,47
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./4		20/05/2019	20/05/2019	33.997,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.997,81	33.997,81
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./5		20/06/2019	21/06/2019	8.746,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.746,24	8.746,24
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./6		20/07/2019	22/07/2019	10.388,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.388,07	10.388,07
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./7		20/08/2019	20/08/2019	10.139,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.139,16	10.139,16
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./8		20/09/2019	20/09/2019	6.645,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.645,55	6.645,55
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./9		20/10/2019	18/10/2019	11.722,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.722,51	11.722,51
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./10		20/11/2019	20/11/2019	11.546,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.546,28	11.546,28
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./11		20/12/2019	23/12/2019	4.964,89	0,00	0,00	248,24	4,96	0,00	5.218,09	5.218,09
	CA	QUITADA	2019	0	1	PARC./12		20/01/2020	20/01/2020	27.581,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.581,91	27.581,91
000.011.891:																	
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2019	0	2	PARC./1		20/02/2019	20/02/2019	1.608,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,41	1.608,41
	CA	QUITADA	2019	0	3	PARC./2		20/03/2019	20/03/2019	3.959,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,92	3.959,92
	CA	QUITADA	2019	0	4	PARC./1		20/02/2019	15/03/2019	346,35	0,00	0,00	17,32	2,85	0,00	366,32	366,32
	CA	QUITADA	2019	0	5	PARC./2		20/03/2019	15/04/2019	2.708,07	0,00	0,00	135,40	23,45	0,00	2.866,92	2.866,92
	CA	QUITADA	2019	0	8	PARC./3		20/04/2019	22/04/2019	2.245,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,66	2.245,66
	CA	QUITADA	2019	0	15	PARC./4		20/05/2019	20/05/2019	3.284,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,98	3.284,98
	CA	QUITADA	2019	0	16	PARC./3		20/04/2019	20/05/2019	643,20	0,00	0,00	32,16	6,43	0,00	681,79	681,79
	CA	QUITADA	2019	0	17	PARC./2		20/03/2019	20/05/2019	100,00	0,00	0,00	15,00	2,03	0,00	117,03	117,03
	CA	QUITADA	2019	0	25	PARC./5		20/06/2019	21/06/2019	16.226,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.226,45	16.226,45
	CA	QUITADA	2019	0	26	PARC./4		20/05/2019	22/07/2019	2.190,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,29	2.190,29
	CA	QUITADA	2019	0	29	PARC./6		20/07/2019	22/07/2019	11.547,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.547,15	11.547,15
	CA	QUITADA	2019	0	30	PARC./6		20/07/2019	20/08/2019	3.036,80	0,00	0,00	303,68	31,35	0,00	3.371,83	3.371,83
	CA	QUITADA	2019	0	32	PARC./7		20/08/2019	20/08/2019	24.172,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.172,68	24.172,68
	CA	QUITADA	2019	0	33	PARC./8		20/09/2019	20/09/2019	18.183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.183,80	18.183,80

PREFEITURA CAMBÉ-75.732.057/0001-84
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
IPTU - Extrato por Contribuinte

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc.	Parc.	Prot.	Data Vencto	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./10		22/11/2021	22/11/2021	2.366,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366,40	2.366,40
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./11		20/12/2021	15/12/2021	4.455,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.455,51	4.455,51
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./12		20/01/2022	14/01/2022	10.196,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.196,97	10.196,97
000.011.891: ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./1		22/02/2021	22/02/2021	1.879,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,09	1.879,09
	CA	QUITADA	2021	0	2	PARC./2		22/03/2021	22/03/2021	1.900,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,10	1.900,10
	CA	QUITADA	2021	0	3	PARC./3		20/04/2021	20/04/2021	1.879,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,75	1.879,75
	CA	QUITADA	2021	0	4	PARC./4		20/05/2021	19/05/2021	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	624,00
	CA	QUITADA	2021	0	5	PARC./4		20/05/2021	19/05/2021	2.623,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623,09	2.623,09
	CA	QUITADA	2021	0	6	PARC./5		21/06/2021	18/06/2021	2.377,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,85	2.377,85
	CA	QUITADA	2021	0	7	PARC./6		20/07/2021	20/07/2021	2.091,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,61	2.091,61
	CA	QUITADA	2021	0	8	PARC./7		20/08/2021	23/08/2021	633,60	0,00	0,00	31,68	0,63	0,00	665,91	665,91
	CA	QUITADA	2021	0	9	PARC./7		20/08/2021	23/08/2021	1.762,41	0,00	0,00	88,12	1,76	0,00	1.852,29	1.852,29
	CA	QUITADA	2021	0	10	PARC./8		20/09/2021	20/09/2021	1.941,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,67	1.941,67
	CA	QUITADA	2021	0	11	PARC./9		20/10/2021	20/10/2021	1.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,40	1.896,40
	CA	QUITADA	2021	0	12	PARC./10		22/11/2021	26/11/2021	5.953,34	0,00	0,00	297,67	7,93	0,00	6.258,94	6.258,94
	CA	QUITADA	2021	0	13	PARC./11		20/12/2021	23/12/2021	6.665,12	0,00	0,00	333,26	6,66	0,00	7.005,04	7.005,04
	CA	QUITADA	2021	0	14	PARC./12		20/01/2022	20/01/2022	7.437,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.437,92	7.437,92
000.011.891: TFS	CA	QUITADA	2021	0	1	ÚNICA/1		13/08/2021	13/08/2021	376,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,88	376,88
TFL	CA	QUITADA	2021	0	1	ÚNICA/1		13/08/2021	13/08/2021	376,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,88	376,88
00.000.000.0000.000: VIST. APROV. PROJ.	CA	QUITADA	2021	0	4121	ÚNICA/1		03/11/2021	12/08/2021	857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,50	857,50
000.011.891: ISS/FAT.	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./1		20/02/2020	20/02/2020	7.486,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.486,24	7.486,24
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./2		20/03/2020	20/03/2020	6.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.944,32	6.944,32
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./3		20/06/2020	20/04/2020	14.050,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050,36	14.050,36
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./4		22/07/2020	20/05/2020	5.457,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.457,39	5.457,39
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./5		20/08/2020	20/08/2020	7.781,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.781,30	7.781,30
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./6		20/07/2020	20/07/2020	2.502,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,01	2.502,01
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./7		20/08/2020	20/08/2020	4.832,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.832,34	4.832,34
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./8		20/09/2020	18/09/2020	5.667,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.667,37	5.667,37
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./9		20/10/2020	20/10/2020	9.608,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.608,69	9.608,69
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./10		20/11/2020	01/12/2020	3.891,49	0,00	0,00	194,57	14,25	0,00	4.100,31	4.100,31
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./11		20/12/2020	18/12/2020	6.954,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.954,25	6.954,25
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./12		20/01/2021	11/01/2021	4.947,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.947,01	4.947,01
	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./9		20/10/2020		37,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,89	0,00
000.011.891: ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2020	0	1	PARC./1		20/02/2020	20/02/2020	1.976,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,80	1.976,80
	CA	QUITADA	2020	0	2	PARC./2		20/03/2020	20/03/2020	1.825,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,90	1.825,90
	CA	QUITADA	2020	0	3	PARC./3		20/06/2020	20/04/2020	3.841,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841,64	3.841,64

54.684,63

2.2.16.2.1.1

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
Contribuinte: 3878 - BRADO LOGISTICA S/A - CNPJ 03.307.926/0009-70																
Possuidor: 0 - NAO ATRIBUIDO - CPF 0																
000.011.891:																
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./1	21/02/2022	15/02/2022	23,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,68	23,68
	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./2	21/03/2022	30/03/2022	3.348,95	0,00	0,00	167,45	10,04	0,00	3.526,44	3.526,44
	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./3	20/04/2022	20/04/2022	623,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,81	623,81
	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./4	20/05/2022	20/05/2022	2.344,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.344,08	2.344,08
	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./5	20/06/2022	20/06/2022	2.481,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,84	2.481,84
	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./6	20/07/2022	20/07/2022	9.713,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.713,16	9.713,16
	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./7	22/08/2022	22/08/2022	269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,30	269,30
	CA	ABERTO	2022	0	1	PARC./8	20/09/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	ABERTO	2022	0	1	PARC./9	20/10/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	ABERTO	2022	0	1	PARC./10	21/11/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	ABERTO	2022	0	1	PARC./11	20/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CA	ABERTO	2022	0	1	PARC./12	20/01/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.011.891:																
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2022	0	1	PARC./1	21/02/2022	15/02/2022	1.916,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916,37	1.916,37
	CA	QUITADA	2022	0	2	PARC./2	21/03/2022	30/03/2022	2.081,10	0,00	0,00	104,06	6,24	0,00	2.191,40	2.191,40
	CA	QUITADA	2022	0	3	PARC./3	20/04/2022	20/04/2022	3.050,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,03	3.050,03
	CA	QUITADA	2022	0	4	PARC./4	20/05/2022	20/05/2022	2.113,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,22	2.113,22
	CA	ABERTO	2022	0	5	PARC./5	20/06/2022		736,01	0,00	0,00	110,40	22,55	0,00	868,96	0,00
	CA	ABERTO	2022	0	6	PARC./6	20/07/2022		699,60	0,00	0,00	104,94	14,44	0,00	818,98	0,00
	CA	QUITADA	2022	0	7	PARC./7	22/08/2022	22/08/2022	2.278,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,39	2.278,39
000.011.891:																
TFS	CA	ABERTO	2022	0	1	UNICA/1	12/08/2022		417,10	0,00	0,00	62,57	5,42	0,00	485,09	0,00
TFL	CA	ABERTO	2022	0	1	UNICA/1	12/08/2022		417,10	0,00	0,00	62,57	5,42	0,00	485,09	0,00
00.000.000.0000.000:																
VIST. HABITE-SE	CA	QUITADA	2022	0	4577	UNICA/1	08/08/2022	09/06/2022	1.269,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,10	1.269,10
	CA	QUITADA	2022	0	4579	UNICA/1	08/08/2022	09/06/2022	2.413,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413,14	2.413,14
REGISTRO/BAIXA	CA	QUITADA	2022	0	2441	UNICA/1	10/04/2022	05/04/2022	130,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,35	130,35
TAXA DE	CA	QUITADA	2022	0	4563	UNICA/1	08/08/2022	09/06/2022	27,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,93	27,93
000.011.891:																
ISS/FAT.	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./1	22/02/2021	22/02/2021	1.761,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,90	1.761,90
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./2	22/03/2021	10/05/2021	5.940,08	0,00	0,00	891,01	96,92	0,00	6.928,01	6.928,01
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./3	20/04/2021	20/04/2021	2.380,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,42	2.380,42
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./4	20/05/2021	20/05/2021	1.471,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,04	1.471,04
	CA	INSCRITO EM DIVIDA	2021	0	1	PARC./5	21/06/2021		3.770,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,88	0,00
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./6	20/07/2021	20/07/2021	2.663,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,86	2.663,86
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./7	20/08/2021	17/08/2021	399,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,27	399,27
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./8	20/09/2021	20/09/2021	9.815,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.815,50	9.815,50
	CA	QUITADA	2021	0	1	PARC./9	20/10/2021	20/10/2021	344,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,26	344,26

285421

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	CA	QUITADA	2018	0	37	PARC./9	20/10/2018	20/11/2018	153,54	0,00	0,00	7,68	1,53	0,00	162,75	162,75
	CA	QUITADA	2018	0	38	PARC./10	20/11/2018	20/11/2018	3.365,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365,01	3.365,01
	CA	QUITADA	2018	0	39	PARC./9	20/10/2018	20/12/2018	106,88	0,00	0,00	10,69	2,14	0,00	119,71	119,71
	CA	QUITADA	2018	0	40	PARC./10	20/11/2018	20/12/2018	57,10	0,00	0,00	2,86	0,57	0,00	60,53	60,53
	CA	QUITADA	2018	0	41	PARC./11	20/12/2018	20/12/2018	2.415,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,62	2.415,62
	CA	QUITADA	2018	0	42	PARC./8	20/09/2018	22/01/2019	78,40	0,00	0,00	11,76	3,21	0,00	93,37	93,37
	CA	QUITADA	2018	0	45	PARC./11	20/12/2018	22/01/2019	2.543,16	0,00	0,00	254,32	27,95	0,00	2.825,43	2.825,43
	CA	QUITADA	2018	0	46	PARC./12	20/01/2019	22/01/2019	39.264,48	0,00	0,00	785,29	26,15	0,00	40.075,92	40.075,92
000.011.891:																
TFS	CA	QUITADA	2018	0	1	ÚNICA/1	26/12/2018	26/12/2018	338,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,28	338,28
TFL	CA	QUITADA	2018	0	1	ÚNICA/1	26/12/2018	26/12/2018	338,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,28	338,28
00.000.000.0000.000:																
REGISTRO/BAIXA	CA	QUITADA	2018	0	420	ÚNICA/1	15/02/2018	01/02/2018	105,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,71	105,71
MULTA INFRAÇÃO	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./1	20/12/2018	20/12/2018	70.179,94	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,97	35.089,97	35.089,97
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./2	20/01/2019	18/01/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./3	20/02/2019	20/02/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./4	20/03/2019	20/03/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./5	20/04/2019	22/04/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./6	20/05/2019	20/05/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./7	20/06/2019	19/06/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./8	20/07/2019	19/07/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./9	20/08/2019	20/08/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./10	20/09/2019	20/09/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./11	20/10/2019	21/10/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
	CA	QUITADA	2018	0	5894	PARC./12	20/11/2019	20/11/2019	70.179,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,98	35.089,99	35.089,99
000.011.891:																
ISS/FAT	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./1	20/02/2017	20/02/2017	29.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.106,32	29.106,32
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./2	20/03/2017	20/03/2017	35.421,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.421,82	35.421,82
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./3	20/04/2017	20/04/2017	36.017,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.017,75	36.017,75
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./4	20/05/2017	22/05/2017	40.472,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.472,20	40.472,20
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./5	20/06/2017	20/06/2017	41.005,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.005,88	41.005,88
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./6	20/07/2017	20/07/2017	51.860,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.860,59	51.860,59
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./7	20/08/2017	21/08/2017	56.276,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.276,74	56.276,74
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./8	20/09/2017	20/09/2017	54.432,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.432,52	54.432,52
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./9	20/10/2017	20/10/2017	48.719,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.719,96	48.719,96
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./10	20/11/2017	20/11/2017	40.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.916,19	40.916,19
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./11	20/12/2017	20/12/2017	40.173,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.173,70	40.173,70
	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./12	20/01/2018	22/01/2018	37.407,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.407,09	37.407,09
000.011.891:																
ISS/RET. MUN.	CA	QUITADA	2017	0	1	PARC./1	20/02/2017	20/02/2017	2.908,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.908,98	2.908,98
	CA	QUITADA	2017	0	2	PARC./2	20/03/2017	20/03/2017	3.691,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,29	3.691,29

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pago	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./26	30/06/2018	29/06/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./27	31/07/2018	30/07/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./28	31/08/2018	31/08/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./29	30/09/2018	01/10/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./30	31/10/2018	31/10/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./31	30/11/2018	30/11/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./32	31/12/2018	28/12/2018	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./33	31/01/2019	30/01/2019	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./34	28/02/2019	28/02/2019	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./35	31/03/2019	01/04/2019	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./36	30/04/2019	30/04/2019	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./37	31/05/2019	31/05/2019	4.823,04	0,00	1.236,11	1.240,05	519,68	879,86	6.939,02	6.939,02
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./38	30/06/2019	28/06/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./39	31/07/2019	31/07/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./40	31/08/2019	30/08/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./41	30/09/2019	30/09/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./42	31/10/2019	31/10/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./43	30/11/2019	29/11/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./44	31/12/2019	30/12/2019	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./45	31/01/2020	31/01/2020	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./46	29/02/2020	28/02/2020	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./47	31/03/2020	31/03/2020	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./48	30/04/2020	30/04/2020	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./49	31/05/2020	29/05/2020	4.823,04	0,00	1.553,93	1.240,05	519,68	879,86	7.256,84	7.256,84
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./50	30/06/2020	30/06/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./51	31/07/2020	31/08/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.565,35	7.565,35
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./52	31/08/2020	30/07/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./53	30/09/2020	30/09/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./54	31/10/2020	30/10/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./55	30/11/2020	30/11/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./56	31/12/2020	29/12/2020	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./57	31/01/2021	29/01/2021	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./58	28/02/2021	26/02/2021	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./59	31/03/2021	31/03/2021	4.823,04	0,00	1.794,13	1.240,05	519,68	879,86	7.497,04	7.497,04
	DP	QUITADA	2016	0	1	PARC./60	30/04/2021	16/06/2021	4.823,04	0,00	2.250,68	1.240,05	630,39	879,86	8.064,30	8.064,30
000.011.891:																
ISS/RET. MUN.	DP	QUITADA	2015	0	1	PARC./1	28/12/2015	31/05/2016	28.929,27	0,00	11.853,00	10.195,58	29.469,18	0,00	80.447,03	80.447,03
	DP	QUITADA	2013	0	1	PARC./1	27/03/2013	27/03/2013	518,44	0,00	26,44	136,22	93,04	0,00	774,14	774,14
000.011.891:																
TFI	DP	QUITADA	2013	0	1	PARC./1	22/03/2013	19/03/2013	232,00	0,00	0,00	58,00	6,57	29,66	266,91	266,91
000.011.891:																

Tributo/ Sub-Tributo	Origem	Situação	Exerc.	Comp.	Nr Lanc. Parc.	Prot.	Data Vencido	Data Pagto	Imposto	Serviços/ Taxas	Correção Monet.	Multa	Juros	Abatimentos	Total Pagar	Total Pago
ISS/FAT.	DP	QUITADA	2012	0	1	PARC./1	31/01/2012	31/01/2012	112,60	0,00	0,00	28,15	7,27	31,88	116,14	116,14
000.011.891:																
ISS/RET. MUN.	DP	QUITADA	2012	0	1	PARC./1	15/02/2012	15/02/2012	55.295,91	0,00	0,00	13.624,00	2.271,26	14.485,73	56.905,44	56.905,44

Resumo do Saldo Devedor

Tributo/Sub-Tributo	Origem	Valor do Débito
ISS/FAT.	CA	0,00
ISS/FAT.	DP	521.977,08
	Total D.A.:	521.977,08
	Total Tributo:	521.977,08
	--0-- --0-- --0-- --0--	
ISS/RET. MUN.	CA	1.687,94
	Total D.A.:	0,00
	Total Tributo:	1.687,94
	--0-- --0-- --0-- --0--	
TFL	CA	485,09
	Total D.A.:	0,00
	Total Tributo:	485,09
	--0-- --0-- --0-- --0--	
TFS	CA	485,09
	Total D.A.:	0,00
	Total Tributo:	485,09
Total do Débito:		524.635,20

Documento Ano Base 2011**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2011	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	1389901086	Microfilme	10080282	Data de entrega	30/5/2012
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logistica S/A				
Contabilista	Rosane Maria Pereira			Telefone	(041) 21182862

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 5211701 - Armazens Gerais - Emissao de Warrant
Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	8.279.116,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	8.279.116,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	19.563.699,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	19.563.699,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Detalhamento dos valores lançados nos quadros 18 e 19, e justificativa quando o Valor Total das Saídas (Campo 924/Quadro 16) for Inferior ao Total das Entradas (Campo 824/Quadro 15), com Audiência Fiscal

CFOP 1949,2949,5949 E 6949 REFEREM-SE A REMESSAS E RETORNOS DE MERCADORIAS NAO DESTINADAS E COMERCIALIZACAO. CFOP 1126 E 2126 REFERE-SE A CUSTO PRESUMIDO. CONTRIBUINTE OPERA EXCLUSIVAMENTE NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIA DETERCEIROS.

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue via Internet (DFC)	
Data do Movimento	30/5/2012	
Valor Adicionado	11.284.583,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	11.284.583,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
O	EFD-VA em duplicidade	☒	☐
R	Declaração Fisco-Contábil (DFC) Atividades Especiais	☒	☐
W	Declaração Fisco-Contábil (DFC) com divergência de valores em Entradas ou Saídas contra valores declarados em GIA's (Valores Contábeis)	☒	☐

Voltar

Documento Ano Base 2012**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2012	Tipo	DFC de Retificação		
Comprovante	465697491	Microfilme	60938784	Data de entrega	20/6/2013
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logistica S/A				
Contabilista	Rosane Maria Pereira			Telefone	(41) 21182800

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 5211701 - Armazens Gerais - Emissao de Warrant
Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios	17	Total de Valores por Municípios de Origem	24.185.957,00
--------------------------	----	---	---------------

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	15.126.629,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	15.126.629,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	290.514.525,00
Estoque 31/12	1,00
TOTAL	290.514.526,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
CAFELANDIA	0388	4.378.900,00
CAMBE	0418	7.658.676,00
CASCAVEL	0531	977.123,00
CIANORTE	0604	3.292,00
CRUZEIRO DO OESTE	0728	6.000,00
JACAREZINHO	1260	361.698,00
JAGUAPITA	1279	6.286,00
MANDAGUACU	1520	10.500,00
MARIALVA	1597	28.200,00
MARINGA	1635	181.922,00
NOVA AURORA	1791	2.124,00
PARANAGUA	1961	2.411.599,00
PONTA GROSSA	2135	1.868.417,00
ROLANDIA	2399	1.692.670,00
TOLEDO	2950	4.522.650,00
UMUARAMA	3026	5.340,00
CARAMBEI	3794	70.560,00
TOTAL	599	24.185.957,00

Detalhamento dos valores lançados nos quadros 18 e 19, e justificativa quando o Valor Total das Saídas (Campo 924/Quadro 16) for Inferior ao Total das Entradas (Campo 824/Quadro 15), com Audiência Fiscal

FORAM ALTERADOS OS CAMPOS: 906 PARA 907 801 PARA 806 DETALHAMENTO DA FICHA 22. (NAO) ADQUIRIU MERCADORIA DE PRODUTOR RURAL

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue via Internet (DFC)	
Data do Movimento	20/6/2013	
Valor Adicionado	0,00	Obs: V.A. zerado por Ação.
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	V.A. calculado: 275.387.897,00

Valor Adicionado Total	0,00
Valor dos Produtos Primários do Município	24.185.957,00

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)	☐	☐
O	EFD-VA em duplicidade	☐	☐
W	Declaração Fisco-Contábil (DFC) com divergência de valores em Entradas ou Saídas contra valores declarados em GIA's (Valores Contábeis)	☐	☐

[Voltar](#)

Documento Ano Base 2013**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2013	Tipo	DFC de Retificação	
Comprovante	1523175408	Microfilme	35656383	Data de entrega 28/5/2014
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70	
Nome Empresarial	Brado Logística S/A			
Contabilista	Rosane Maria Pereira		Telefone	(041) 21182863

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 5211701 - Armazens Gerais - Emissao de Warrant
Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios 27 Total de Valores por Municípios de Origem 33.644.097,00

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	21.220.995,00
Estoque 01/01	1,00
TOTAL	21.220.996,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	33.897.186,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	33.897.186,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
APUCARANA	0159	15.750,00
CAFELANDIA	0388	4.897.030,00
CAMBE	0418	9.863.712,00
CASCAVEL	0531	2.706.634,00
CIANORTE	0604	1.397,00
CURITIBA	0744	41.100,00
GUARAPUAVA	1023	44.660,00
IBAITI	1058	335.820,00
IMBITUVA	1090	2.320,00
JACAREZINHO	1260	81.762,00
JAGUAPITA	1279	116.161,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	1570	197.357,00
MARIALVA	1597	696.141,00
MARINGA	1635	3.103.498,00
MATELANDIA	1678	171.251,00
NOVA AURORA	1791	16.459,00
PALMAS	1902	460.520,00
PALOTINA	1937	207.032,00
PARANAGUA	1961	468.008,00
PIRAI DO SUL	2089	8.250,00
PONTA GROSSA	2135	1.325.085,00
ROLANDIA	2399	3.057.148,00
SAO PEDRO DO IVAI	2755	2.640,00
TELEMACO BORBA	2895	4.060,00
TOLEDO	2950	5.050.189,00
UMUARAMA	3026	601.333,00
VENTANIA	3689	168.780,00
TOTAL	599	33.644.097,00

Detalhamento dos valores lançados nos quadros 18 e 19, e justificativa quando o Valor Total das Saídas (Campo 924/Quadro 16) for Inferior ao Total das Entradas (Campo 824/Quadro 15), com Audiência Fiscal

A EMPRESA NAO ADQUIRIU MERCADORIA DE PRODUTOR RURAL. (NAO) ADQUIRIU MERCADORIA DE PRODUTOR RURAL

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue via Internet (DFC)	
Data do Movimento	28/5/2014	
Valor Adicionado	0,00	Obs: V.A. zerado por Ação. V.A. calculado: 12.676.190,00
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	0,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	33.644.097,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)	☐	☐
O	EFD-VA em duplicidade	☐	☐
W	Declaração Fisco-Contábil (DFC) com divergência de valores em Entradas ou Saídas contra valores declarados em GIA's (Valores Contábeis)	☐	☐

Voltar

Documento Ano Base 2014**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2014	Tipo	DFC de Retificação		
Comprovante	1302565364	Microfilme	66160580	Data de entrega	19/6/2015
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logística S/A				
Contabilista	Claudio Borges da Cunha		Telefone	(041) 21182863 21182800	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 5211701 - Armazens Gerais - Emissao de Warrant Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios 35 Total de Valores por Municípios de Origem 43.103.760,00

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	24.831.648,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	24.831.648,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	45.331.796,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	45.331.796,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
ARAPONGAS	0167	28.400,00
BITURUNA	0302	20.939,00
CAFELANDIA	0388	4.465.715,00
CAMBE	0418	16.027.450,00
CASCAVEL	0531	2.144.770,00
CIANORTE	0604	38.678,00
CRUZEIRO DO OESTE	0728	1.700,00
CURITIBA	0744	12.340,00
GUARAPUAVA	1023	379.557,00
IBAITI	1058	844.234,00
IMBITUVA	1090	137.942,00
JACAREZINHO	1260	34.082,00
JAGUAPITA	1279	102.793,00
JAGUARIAIVA	1287	17.085,00
LONDRINA	1473	1.000.435,00
MANDAGUARI	1538	2.781,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	1570	1.296.273,00
MARIALVA	1597	536.074,00
MARINGA	1635	2.966.286,00
MATELANDIA	1678	1.395.185,00
NOVA AURORA	1791	8.659,00
PALMAS	1902	754.071,00
PALOTINA	1937	2.588.431,00
PARANAGUA	1961	14.842,00
PONTA GROSSA	2135	643.844,00
RESERVA	2321	38.286,00
RIO AZUL	2356	52.032,00
ROLANDIA	2399	5.046.424,00
SAO PEDRO DO IVAI	2755	179.689,00
SENGES	2810	4.840,00
TELEMACO BORBA	2895	154.657,00

TOLEDO	2950	1.196.691,00
UMUARAMA	3026	475.996,00
VENTANIA	3689	416.809,00
CARAMBEI	3794	75.770,00
TOTAL	599	43.103.760,00

Detalhamento dos valores lançados nos quadros 18 e 19, e justificativa quando o Valor Total das Saídas (Campo 924/Quadro 16) for Inferior ao Total das Entradas (Campo 824/Quadro 15), com Audiência Fiscal

DFC REFIFICADA POR MOTIVOS DE INFORMACAO DOS MUNICIPIOS NO CAMPO 22. (NAO) ADQUIRIU MERCADORIA DE PRODUTOR RURAL

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue via Internet (DFC)	
Data do Movimento	19/6/2015	
Valor Adicionado	0,00	Obs: V.A. zerado por Ação. V.A. calculado: 20.500.148,00
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	0,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	43.103.760,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)	☐	☐
O	EFD-VA em duplicidade	☐	☐
W	Declaração Fisco-Contábil (DFC) com divergência de valores em Entradas ou Saídas contra valores declarados em GIA's (Valores Contábeis)	☐	☐

[Voltar](#)

Documento Ano Base 2015**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2015	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	1110011848	Microfilme	18148781	Data de entrega	25/5/2016
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logistica S/A				
Contabilista	Claudio Borges C Junior			Telefone	(41) 21182861

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 5211701 - Armazens Gerais - Emissao de Warrant
Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios 33 Total de Valores por Municípios de Origem 56.746.182,00

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	36.706.777,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	36.706.777,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	56.991.011,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	56.991.011,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maior	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
BITURUNA	0302	17.387,00
CAFELANDIA	0388	7.932.579,00
CAMBARA	0400	108.500,00
CAMBE	0418	21.722.974,00
CASCAVEL	0531	3.050.584,00
CIANORTE	0604	136.780,00
COLORADO	0647	47.000,00
CURITIBA	0744	7.162,00
GUARAPUAVA	1023	653.278,00
IBAITI	1058	326.445,00
IMBITUVA	1090	108.660,00
JAGUAPITA	1279	15.809,00
JAGUARIAIVA	1287	7.774,00
LONDRINA	1473	1.198.295,00
MANDAGUARI	1538	42.055,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	1570	1.697.456,00
MARIALVA	1597	935.213,00
MARINGA	1635	5.319.808,00
MATELANDIA	1678	1.729.102,00
NOVA AURORA	1791	32.319,00
PALMAS	1902	277.758,00
PALOTINA	1937	3.607.595,00
PONTA GROSSA	2135	561.665,00
RESERVA	2321	12.372,00
RIO AZUL	2356	58.575,00
ROLANDIA	2399	5.476.873,00
SANTO INACIO	2615	4.400,00
SAO PEDRO DO IVAI	2755	200.714,00
TELEMACO BORBA	2895	690.820,00
TOLEDO	2950	320.489,00
UMUARAMA	3026	147.724,00

VENTANIA	3689	226.439,00
CARAMBEI	3794	71.578,00
TOTAL	599	56.746.182,00

Detalhamento dos valores lançados nos quadros 18 e 19, e justificativa quando o Valor Total das Saídas (Campo 924/Quadro 16) for Inferior ao Total das Entradas (Campo 824/Quadro 15), com Audiência Fiscal (NAO) ADQUIRIU MERCADORIA DE PRODUTOR RURAL

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue via Internet (DFC)	
Data do Movimento	25/5/2016	
Valor Adicionado	0,00	Obs: V.A. zerado por Ação. V.A. calculado: 20.284.234,00
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	0,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	56.746.182,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)	☐	☐

Voltar

Documento Ano Base 2016**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2016	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700036751	Microfilme	11764282	Data de entrega	9/3/2017
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logistica S/A				
Contabilista	Claudio Borges da Cunha J			Telefone	()

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 5211701 - Armazens Gerais - Emissao de Warrant
Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	32.333.639,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	32.333.639,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	54.929.568,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	54.929.568,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)	
Data do Movimento	9/3/2017	
Valor Adicionado	22.595.929,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	22.595.929,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
R	Declaração Fisco-Contábil (DFC) Atividades Especiais		

[Voltar](#)

Documento Ano Base 2017**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2017	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700030218	Microfilme	08943680	Data de entrega	28/2/2018
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logistica S/A				
Contabilista	Wagner Javorski Kauffmann			Telefone	()

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 4911600 - Transporte Ferroviário de Carga Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios 14 Total de Valores por Municípios de Origem 31.665.586,00

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	27.297.080,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	27.297.080,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	48.657.205,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	48.657.205,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
ARAPONGAS	0167	4.760,00
CAFELANDIA	0388	2.014.005,00
CAMBE	0418	23.463.436,00
CASCADEL	0531	1.563,00
CORNELIO PROCOPIO	0698	79.877,00
LONDRINA	1473	1.223.257,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	1570	120.649,00
MARINGA	1635	329.039,00
ORTIGUEIRA	1872	256.128,00
PARANAGUA	1961	267.227,00
PONTA GROSSA	2135	1.342.919,00
ROLANDIA	2399	1.100.401,00
TELEMACO BORBA	2895	1.219.605,00
UBIRATA	3018	242.720,00
TOTAL	599	31.665.586,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)	
Data do Movimento	28/2/2018	
Valor Adicionado	21.360.125,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	21.360.125,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	31.665.586,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)	☐	☐

[Voltar](#)

Documento Ano Base 2018**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2018	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700029082	Microfilme	08716480	Data de entrega	18/3/2019
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logística S/A				
Contabilista	Tiago Augusto Machado Dia			Telefone	(41) 21182800

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade Econômica 4911600 - Transporte Ferroviário de Carga

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios	16	Total de Valores por Municípios de Origem	62.842.467,00
--------------------------	----	---	---------------

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	29.894.252,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	29.894.252,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	62.968.675,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	62.968.675,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
APUCARANA	0159	217.608,00
ARAPONGAS	0167	152.119,00
CAMBE	0418	53.353.007,00
CASCADEL	0531	409.292,00
CIDADE GAUCHA	0612	4.240,00
CORNELIO PROCOPIO	0698	629.763,00
CRUZEIRO DO OESTE	0728	4.230,00
JAGUARIAIVA	1287	588.023,00
LONDRINA	1473	8.695,00
MARINGA	1635	626.462,00
PARANAGUA	1961	2.529.710,00
PARANAVAI	1988	315.447,00
PONTA GROSSA	2135	2.407.125,00
ROLANDIA	2399	1.553.404,00
SABAUDIA	2429	10.375,00
SAO PEDRO DO IVAI	2755	32.967,00
TOTAL	599	62.842.467,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)	
Data do Movimento	18/3/2019	
Valor Adicionado	33.074.423,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	33.074.423,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	62.842.467,00	

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)		

Voltar

Documento Ano Base 2019**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2019	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700009255	Microfilme	04851080	Data de entrega	30/3/2020
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logística S/A				
Contabilista	Tiago Augusto Machado Dia			Telefone	(41) 21182800

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 4911600 - Transporte Ferroviário de Carga Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios	16	Total de Valores por Municípios de Origem	79.029.206,00
--------------------------	----	---	---------------

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	39.936.144,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	39.936.144,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	79.112.894,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	79.112.894,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Mai	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
APUCARANA	0159	2.892,00
ARAPONGAS	0167	42.635,00
ARAPOTI	0175	8.691,00
CAMBE	0418	55.565.454,00
CASCADEL	0531	14.410.292,00
CORNELIO PROCOPIO	0698	557.193,00
JAGUARIAIVA	1287	179.059,00
LONDRINA	1473	75.686,00
MANDAGUARI	1538	13.252,00
MARINGA	1635	555.861,00
PARANAGUA	1961	3.365.674,00
PARANAVAI	1988	234.327,00
PONTA GROSSA	2135	2.348.778,00
ROLANDIA	2399	1.425.820,00
SABAUDIA	2429	944,00
SAO PEDRO DO IVAI	2755	242.648,00
TOTAL	599	79.029.206,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento		Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)
Data do Movimento		30/3/2020
Valor Adicionado		39.176.750,00
Valor Receita Bruta (32%)		0,00
Valor Adicionado Total		39.176.750,00
Valor dos Produtos Primários do Município		79.029.206,00

Erros na DFC

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
K	Contribuinte do ramo de comunicação, energia ou transporte com VA zerado ou negativo e com valor no código 699 (total do Quadro 22)		

Voltar

Documento Ano Base 2020**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2020	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700009482	Microfilme	05002680	Data de entrega	29/3/2021
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logística S/A				
Contabilista	Tiago Augusto Machado Dia			Telefone	(41) 21182800

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 4911600 - Transporte Ferroviário de Carga Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios	17	Total de Valores por Municípios de Origem	88.730.200,00
--------------------------	----	---	---------------

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	42.517.863,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	42.517.863,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	89.355.041,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	89.355.041,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
ARAPONGAS	0167	2.361,00
CAMBE	0418	58.931.646,00
CASCADEL	0531	20.288.931,00
CORNELIO PROCOPIO	0698	57.512,00
GUARAPUAVA	1023	4.720,00
LONDRINA	1473	63.482,00
MANDAGUARI	1538	55.491,00
MARECHAL CANDIDO RONDON	1570	9.941,00
MARINGA	1635	90.555,00
ORTIGUEIRA	1872	121.575,00
PARANAGUA	1961	5.035.727,00
PARANAVAI	1988	172.260,00
PONTA GROSSA	2135	2.806.699,00
ROLANDIA	2399	449.230,00
SABAUDIA	2429	3.409,00
SAO PEDRO DO IVAI	2755	14.844,00
TELEMACO BORBA	2895	621.817,00
TOTAL	599	88.730.200,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)	
Data do Movimento	29/3/2021	
Valor Adicionado	46.837.178,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	46.837.178,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	88.730.200,00	

Voltar

Documento Ano Base 2021**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2021	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700010775	Microfilme	05555086	Data de entrega	29/3/2022
Cad.ICMS/PR	90514400-61	CNPJ	03307926/0009-70		
Nome Empresarial	Brado Logística S.a.				
Contabilista	Tiago Augusto Machado Dia			Telefone	(41) 21182800

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Comércio)

Atividade 4911600 - Transporte Ferroviário de Carga Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios 11 Total de Valores por Municípios de Origem 98.594.520,00

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	48.763.285,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	48.763.285,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	98.785.279,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	98.785.279,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Demonstrativo de Valores por Município de Origem

Nome do Município	Cód.	Valor
ARAPONGAS	0167	2.437,00
CAMBE	0418	46.740.487,00
CASCADEL	0531	40.356.339,00
GUARAPUAVA	1023	3.111,00
MANDAGUARI	1538	26.885,00
ORTIGUEIRA	1872	5.493.987,00
PARANAGUA	1961	4.479.745,00
PARANAVAI	1988	218.595,00
PONTA GROSSA	2135	1.056.073,00
ROLANDIA	2399	212.515,00
TELEMACO BORBA	2895	4.346,00
TOTAL	599	98.594.520,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)	
Data do Movimento	29/3/2022	
Valor Adicionado	50.021.994,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	50.021.994,00	
Valor dos Produtos Primários do Município	98.594.520,00	

Voltar

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/06/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

HORA: 17:43:34

PÁG : 0001/0012

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858900021937 241501802207 707666050807 330792600097

858500000037 477401802209 707666050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

Nº ARQUIVO : KpkWNer1HSw0000-3

COD REC: 115 COMP: 06/2022

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

Nº DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0007-08

1.132.975,93

2.301,73

1

124

8.497,00

0,00

PTrF96Irkxt0000-0

91.318,04

46,04

AV JOAO GUALBERTO 1740

0,00

0,00

JUVEVE

80030-001

0,00

0,00

CURITIBA

PR

0,00

0,00

91.318,04

46,04

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

305.247,91

3.950,00

1

88

0,00

0,00

K3oZSAK6B0x0000-7

24.419,97

79,00

AV JOSE BONIFACIO 2550

0,00

0,00

VILA ATALAIA

86181-570

0,00

0,00

CAMBE

PR

0,00

0,00

24.419,97

79,00



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/07/2022 - 09:28:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.045,28	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 340,90	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 340,90
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000037 409001802207 807667050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/07/2022 - 09:28:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.045,28	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 340,90	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 340,90
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000037 409001802207 807667050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/07/2022 - 09:28:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.695.840,36	06-QTDE TRABALHADORES 545	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 215.667,22		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 215.667,22		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700021569 672201802207 807667050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/07/2022 - 09:28:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.695.840,36	06-QTDE TRABALHADORES 545	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 215.667,22		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 215.667,22		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700021569 672201802207 807667050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/07/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

HORA: 09:28:12

PÁG : 0001/0012

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858700021569 672201802207 807667050807 330792600097

858500000037 409001802207 807667050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

N° ARQUIVO : DKAqg5NjmJr0000-7

COD REC: 115

COMP: 07/2022

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

N° DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0007-08

1.161.632,66

2.297,00

1

133

8.925,00

0,00

GLXNlKeXmIQ0000-9

93.644,81

45,95

AV JOAO GUALBERTO 1740

0,00

0,00

JUVEVE

80030-001

0,00

0,00

CURITIBA

PR

0,00

0,00

93.644,81

45,95

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

295.125,83

3.950,00

1

89

1.854,11

0,00

NimoxkeB5nK0000-9

23.758,54

79,00

AV JOSE BONIFACIO 2550

0,00

0,00

VILA ATALAIA

86181-570

0,00

0,00

CAMBE

PR

0,00

0,00

23.758,54

79,00



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/06/2022 - 17:43:34

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.741.551,92	06-QTDE TRABALHADORES 514	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 06/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 219.324,15	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 219.324,15
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900021937 241501802207 707666050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/06/2022 - 17:43:34

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.741.551,92	06-QTDE TRABALHADORES 514	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 06/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 219.324,15	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 219.324,15
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900021937 241501802207 707666050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/06/2022 - 17:43:34

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.387,09	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 06/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 347,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 347,74
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000037 477401802209 707666050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/06/2022 - 17:43:34

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.387,09	06-QTDE TRABALHADORES 20	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 06/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2022

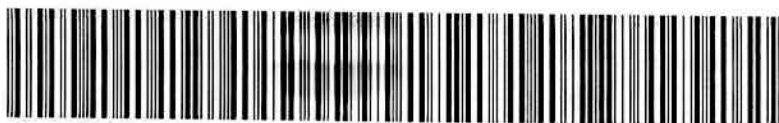
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 347,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 347,74
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000037 477401802209 707666050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615**

Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858500000037 477401802209 707666050009 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **07.07.2022**

Competência: **06/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 347,74**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/07/2022 às 10:20:08 via Sispag, CTRL 577845775000012.

Autenticação:

6D9E5FC00F5229E53D49B684D9A2318958C4EF47



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858900021937 241501802207 707666050807 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.07.2022

Competência: 06/2022

Valor Recolhido: R\$ 219.324,15

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/07/2022 às 10:20:08 via Sispag, CTRL 577845775000020.

Autenticação:

98C4B54CD2107BC08767957BEFE6FE073B3F3366

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/06/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

HORA: 10:34:19

PÁG : 0001/0012

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858200019646 264401802204 607665050807 330792600097

858600000020 848401802200 607665050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

N° ARQUIVO : Fbslk2pB3it0000-0

COD REC: 115 COMP: 05/2022

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

N° DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0007-08

1.082.783,44

2.297,00

1

124

0,00

0,00

AW92f30n6Dg0000-0

86.622,87

45,95

AV JOAO GUALBERTO 1740

0,00

0,00

JUVEVE

80030-001

0,00

0,00

CURITIBA

PR

0,00

0,00

86.622,87

45,95

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

299.443,86

3.923,67

1

88

0,00

0,00

OHc0VhaaK1v0000-5

23.955,63

78,47

AV JOSE BONIFACIO 2550

0,00

0,00

VILA ATALAIA

86181-570

0,00

0,00

CAMBE

PR

0,00

0,00

23.955,63

78,47



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/06/2022 - 10:34:19

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.455.330,61	06-QTDE TRABALHADORES 500	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 05/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 196.426,44		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 196.426,44		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200019646 264401802204 607665050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/06/2022 - 10:34:19

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.455.330,61	06-QTDE TRABALHADORES 500	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 05/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 196.426,44		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 196.426,44		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200019646 264401802204 607665050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/06/2022 - 10:34:19

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 14.242,35	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 2	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 05/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 284,84		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 284,84		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600000020 848401802200 607665050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/06/2022 - 10:34:19

GFIP - SEFIP 8.40

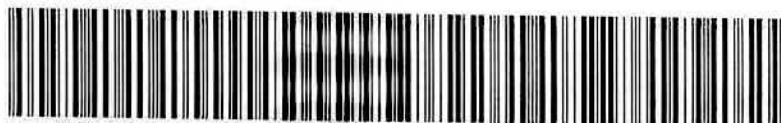
01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 14.242,35	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 2	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 05/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 284,84		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 284,84		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600000020 848401802200 607665050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858600000020 848401802200 607665050009 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.06.2022

Competência: 05/2022

Valor Recolhido: R\$ 284,84

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/06/2022 às 12:05:06 via Sispag, CTRL 573166139000026.

Autenticação:

8741B092F8BE9DE63526B8E2376C8DEA5648ECB8



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615**

Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858200019646 264401802204 607665050807 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **07.06.2022**

Competência: **05/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 196.426,44**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/06/2022 às 12:05:06 via Sispag, CTRL 573166139000018.

Autenticação:

DD0521D9DC0E3DC70E2B64B1C749838B60B24A7C

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

HORA: 17:11:31

PÁG : 0001/0012

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858700018789 187201802203 507664050807 330792600097

8580000000020 336801802202 507664050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

Nº ARQUIVO : AJ8iyYXGWYx0000-0

COD REC: 115

COMP: 04/2022

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

Nº DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0007-08

1.061.778,29

2.058,00

1

123

0,00

0,00

AxwIDLU7hm50000-0

84.942,43

41,17

AV JOAO GUALBERTO 1740

0,00

0,00

JUVEVE

80030-001

0,00

0,00

CURITIBA

PR

0,00

0,00

84.942,43

41,17

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

284.837,93

3.160,00

1

87

0,00

0,00

EaHA00QTY9x0000-1

22.787,13

63,20

AV JOSE BONIFACIO 2550

0,00

0,00

VILA ATALAIA

86181-570

0,00

0,00

CAMBE

PR

0,00

0,00

22.787,13

63,20



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2022 - 17:11:31

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.347.734,07	06-QTDE TRABALHADORES 485	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187.818,72	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187.818,72
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700018789 187201802203 507664050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2022 - 17:11:31

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.347.734,07	06-QTDE TRABALHADORES 485	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022

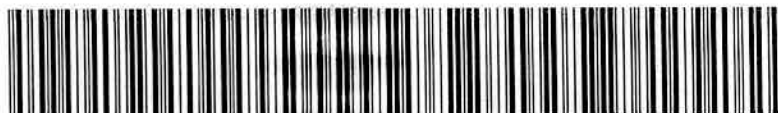
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 187.818,72	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 187.818,72
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700018789 187201802203 507664050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta debitada:

Agência: **0615**

Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858700018789 187201802203 507664050807 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **06.05.2022**

Competência: **04/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 187.818,72**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 06/05/2022 às 15:05:31 via Sispag, CTRL 968289838000049.

Autenticação:

9E34F761F06AB139A917B6595379B27690C2C282

Propriedade Industrial

19/09

Propriedade Intelectual → Gracão



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/05/2022 - 17:11:31

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.684,08	06-QTDE TRABALHADORES 15	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 233,68	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 233,68
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 336801802202 507664050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/05/2022 - 17:11:31

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.684,08	06-QTDE TRABALHADORES 15	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022

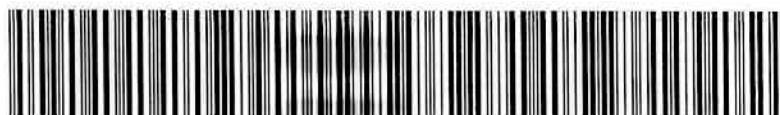
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 233,68	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 233,68
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 336801802202 507664050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615**

Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858000000020 336801802202 507664050009 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **06.05.2022**

Competência: **04/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 233,68**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 06/05/2022 às 15:05:31 via Sispag, CTRL 968289838000056.

Autenticação:

5EC566D37C372C343DEBBD72F49931F08636BA31

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2022

HORA: 13:43:24

PÁG : 0001/0012

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858300027659 571001802209 407663050807 330792600097

858000000020 210801802202 407663050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

N° ARQUIVO : PYrhSzkG4a00000-5

COD REC: 115

COMP: 03/2022

ESTABELECIMENTO		TOTAIS REM FGTS - 8%	TOTAIS REM FGTS - 2%
INSCRIÇÃO		REM SEM 13° SAL	REM SEM 13° SAL
SIMPLES	QTD TRAB	REM 13° SAL	REM 13° SAL
N° DE CONTROLE		DEPÓSITO	DEPÓSITO
LOGRADOURO		ENCARGOS FGTS	ENCARGOS FGTS
BAIRRO	CEP	CONTRIB SOCIAL	CONTRIB SOCIAL
CIDADE	UF	ENCARGOS CONTRIB SOC	ENCARGOS CONTRIB SOC
		TOTAL A RECOLHER	TOTAL A RECOLHER
BRADO LOGISTICA SA		1.731.469,22	1.580,00
03.307.926/0007-08		2.190,02	0,00
1	121	138.692,84	31,61
NPLJx0ZM8LF0000-2		0,00	0,00
AV JOAO GUALBERTO 1740		0,00	0,00
JUVEVE	80030-001	0,00	0,00
CURITIBA	PR	138.692,84	31,61
BRADO LOGISTICA SA		407.756,98	3.160,00
03.307.926/0009-70		0,00	0,00
1	86	32.620,69	63,20
B1bHiqPDLcw0000-4		0,00	0,00
AV JOSE BONIFACIO 2550		0,00	0,00
VILA ATALAIA	86181-570	0,00	0,00
CAMBE	PR	32.620,69	63,20



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/04/2022 - 11:58:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.456.963,78	06-QTDE TRABALHADORES 482	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 08/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 276.557,10	14-ENCARGOS 15.223,51	15-TOTAL A RECOLHER 291.780,61
--	--------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 08/04/2022

858600029177 806101802200 408663054800 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 08/04/2022 - 11:58:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.456.963,78	06-QTDE TRABALHADORES 482	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 08/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 276.557,10	14-ENCARGOS 15.223,51	15-TOTAL A RECOLHER 291.780,61
--	--------------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 08/04/2022

858600029177 806101802200 408663054800 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615**

Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858600029177 806101802200 408663054800 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **08.04.2022**

Competência: **03/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 291.780,61**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 08/04/2022 às 12:25:46 via Sispag, CTRL 364157576000010.

Autenticação:

7210E250582F9AF975953E88B6CE0758872D6280



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/04/2022 - 13:43:24

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.054,28	06-QTDE TRABALHADORES 14	07-ALÍQUOTA FGTS 2	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 221,08		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 221,08		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 210801802202 407663050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/04/2022 - 13:43:24

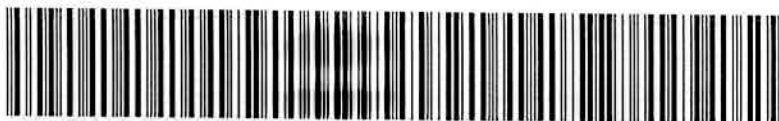
01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.054,28	06-QTDE TRABALHADORES 14	07-ALÍQUOTA FGTS 2	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 221,08		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 221,08		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 210801802202 407663050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615** Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858000000020 210801802202 407663050009 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **07.04.2022**

Competência: **03/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 221,08**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/04/2022 às 11:54:38 via Sispag, CTRL 763923806000014.

Autenticação:

1680F022B7129C5112FA4FED186AE3C75DCBA45F

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/02/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

HORA: 10:25:53

PÁG : 0001/0012

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858300018137 997401802205 307662050807 330792600097

858500000029 253001802201 307662050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

N° ARQUIVO : FhZCZWDqh7o0000-3

COD REC: 115 COMP: 02/2022

ESTABELECIMENTO		TOTAIS REM FGTS - 8%	TOTAIS REM FGTS - 2%
INSCRIÇÃO		REM SEM 13° SAL	REM SEM 13° SAL
SIMPLES	QTD TRAB	REM 13° SAL	REM 13° SAL
N° DE CONTROLE		DEPÓSITO	DEPÓSITO
LOGRADOURO		ENCARGOS FGTS	ENCARGOS FGTS
BAIRRO	CEP	CONTRIB SOCIAL	CONTRIB SOCIAL
CIDADE	UF	ENCARGOS CONTRIB SOC	ENCARGOS CONTRIB SOC
		TOTAL A RECOLHER	TOTAL A RECOLHER
BRADO LOGISTICA SA			
03.307.926/0007-08		1.074.622,32	1.580,00
1	128	3.597,82	0,00
FFpvnhs0U3d0000-6		86.257,74	31,61
AV JOAO GUALBERTO 1740		0,00	0,00
JUVEVE	80030-001	0,00	0,00
CURITIBA	PR	0,00	0,00
		86.257,74	31,61
BRADO LOGISTICA SA			
03.307.926/0009-70		275.929,83	3.160,00
1	85	0,00	0,00
OLggy8SNUC10000-0		22.074,53	63,20
AV JOSE BONIFACIO 2550		0,00	0,00
VILA ATALAIA	86181-570	0,00	0,00
CAMBE	PR	0,00	0,00
		22.074,53	63,20



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/02/2022 - 10:25:53

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.265,27	06-QTDE TRABALHADORES 15	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 225,30	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 225,30
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000029 253001802201 307662050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/02/2022 - 10:25:53

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.265,27	06-QTDE TRABALHADORES 15	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2022

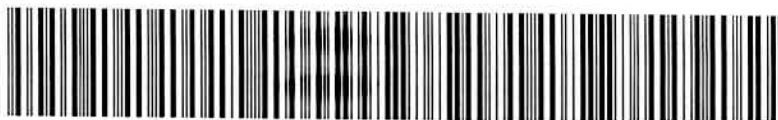
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 225,30	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 225,30
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000029 253001802201 307662050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/02/2022 - 10:25:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.267.496,84	06-QTDE TRABALHADORES 485	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 181.399,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 181.399,74
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300018137 997401802205 307662050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/02/2022 - 10:25:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.267.496,84	06-QTDE TRABALHADORES 485	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 181.399,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 181.399,74
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300018137 997401802205 307662050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615** Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858300018137 997401802205 307662050807 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **07.03.2022**

Competência: **02/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 181.399,74**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/03/2022 às 14:53:00 via Sispag, CTRL 558792164000026.

Autenticação:

C4869E6FA9B793D3982A422450B22F731E4F5C5F



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615 Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858500000029 253001802201 307662050009 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.03.2022

Competência: 02/2022

Valor Recolhido: R\$ 225,30

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/03/2022 às 14:53:00 via Sispag, CTRL 558792164000018.

Autenticação:

8884E65CBD69DF5FC0455EF2753B26D0F501C8DA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/12/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

HORA: 11:37:15

PÁG : 0002/0013

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858300029090 983101802200 107660050807 330792600097

858000000020 190201802203 107660050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

N° ARQUIVO : K5wiWxjTZUz0000-0

COD REC: 115

COMP: 12/2021

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

N° DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

1

92

CayOAbenzNP0000-7

AV JOSE BONIFACIO 2550

VILA ATALAIA

86181-570

CAMBE

PR

316.240,47

165.527,01

38.541,53

0,00

0,00

0,00

38.541,53

3.553,57

1.105,36

93,17

0,00

0,00

0,00

93,17

BRADO LOGISTICA S A

03.307.926/0010-03

1

32

L0r6qinHd2x0000-3

ROD DOM DOMENICO RANGONI 596

JARDIM INDUSTRIAS

11573-904

CUBATAO

SP

102.227,20

43.507,38

11.658,80

0,00

0,00

0,00

11.658,80

1.100,00

0,00

22,02

0,00

0,00

0,00

22,02



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/12/2021 - 11:37:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.951,04	06-QTDE TRABALHADORES 14	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 219,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 219,02
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 190201802203 107660050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/12/2021 - 11:37:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.951,04	06-QTDE TRABALHADORES 14	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 219,02	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 219,02
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000020 190201802203 107660050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/12/2021 - 11:37:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.637.478,89	06-QTDE TRABALHADORES 484	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 290.998,31	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 290.998,31
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300029090 983101802200 107660050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/12/2021 - 11:37:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.637.478,89	06-QTDE TRABALHADORES 484	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 12/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 290.998,31	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 290.998,31
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300029090 983101802200 107660050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858000000020 190201802203 107660050009 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.01.2022

Competência: 12/2021

Valor Recolhido: R\$ 219,02

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/01/2022 às 09:53:25 via Sispag, CTRL 550174153000028.

Autenticação:

71B8D474F5434684E01A79AD5A2A217339D69F74



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858300029090 983101802200 107660050807 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.01.2022

Competência: 12/2021

Valor Recolhido: R\$ 290.998,31

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/01/2022 às 09:53:25 via Sispag, CTRL 550174153000010.

Autenticação:

A7F2236144E70A9F56203650BBC70793D9DB34CB

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/11/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

HORA: 12:16:39

PÁG : 0002/0013

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858000025995 325801802118 207659050803 330792600097

858700000014 734601802119 207659050005 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

Nº ARQUIVO : EKFD714Yaez0000-0

COD REC: 115

COMP: 11/2021

ESTABELECIMENTO		TOTAIS REM FGTS - 8%	TOTAIS REM FGTS - 2%
INSCRIÇÃO		REM SEM 13° SAL	REM SEM 13° SAL
SIMPLES		REM 13° SAL	REM 13° SAL
N° DE CONTROLE		DEPÓSITO	DEPÓSITO
LOGRADOURO		ENCARGOS FGTS	ENCARGOS FGTS
BAIRRO		CONTRIB SOCIAL	CONTRIB SOCIAL
CIDADE		ENCARGOS CONTRIB SOC	ENCARGOS CONTRIB SOC
		TOTAL A RECOLHER	TOTAL A RECOLHER
BRADO LOGISTICA SA			
03.307.926/0009-70		322.237,15	3.585,00
1	95	133.412,93	1.105,39
GzfniVM40xH0000-7		36.452,14	93,80
AV JOSE BONIFACIO 2550		0,00	0,00
VILA ATALAIA		0,00	0,00
CAMBE		0,00	0,00
		36.452,14	93,80
BRADO LOGISTICA S A			
03.307.926/0010-03		83.426,31	1.467,00
1	32	38.196,85	558,50
LwrbHM1CKWm0000-3		9.729,89	40,51
ROD DOM DOMENICO RANGONI 596		0,00	0,00
JARDIM INDUSTRIAS		0,00	0,00
CUBATAO		0,00	0,00
		9.729,89	40,51



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/11/2021 - 12:16:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 8.673,49	06-QTDE TRABALHADORES 13	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 173,46	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 173,46
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700000014 734601802119 207659050005 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/11/2021 - 12:16:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 8.673,49	06-QTDE TRABALHADORES 13	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 173,46	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 173,46
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700000014 734601802119 207659050005 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/11/2021 - 12:16:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.249.157,37	06-QTDE TRABALHADORES 501	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 259.932,58	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 259.932,58
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000025995 325801802118 207659050803 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/11/2021 - 12:16:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.249.157,37	06-QTDE TRABALHADORES 501	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 11/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2021

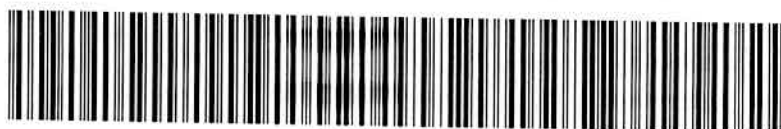
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 259.932,58	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 259.932,58
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000025995 325801802118 207659050803 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858000025995 325801802118 207659050803 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.12.2021

Competência: 11/2021

Valor Recolhido: R\$ 259.932,58

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/12/2021 às 15:45:52 via Sispag, CTRL 995478658000026.

Autenticação:

7C7092372A4E8CC57A21C249ACDFC15DE44A1424



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615 Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858700000014 734601802119 207659050005 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.12.2021

Competência: 11/2021

Valor Recolhido: R\$ 173,46

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/12/2021 às 15:45:52 via Sispag, CTRL 995478658000018.

Autenticação:

FBD0295C839B6B84B4DD302E06C59309E24D25D4

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/11/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (16/01/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

HORA: 15:50:58

PÁG : 0002/0013

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858000018492 935801802113 107658050803 330792600097

858800000016 140901802110 107658050005 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

Nº ARQUIVO : OaSnRxQBvTa0000-3

COD REC: 115

COMP: 10/2021

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

Nº DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

1

97

DV1sXyU0SFT0000-3

AV JOSE BONIFACIO 2550

VILA ATALAIA

86181-570

CAMBE

PR

339.355,71

3.585,00

0,00

0,00

27.148,56

71,70

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

27.148,56

71,70

BRADO LOGISTICA S A

03.307.926/0010-03

1

32

ArTc4mGNkYD0000-4

ROD DOM DOMENICO RANGONI 596

JARDIM INDUSTRIAS

11573-904

CUBATAO

SP

82.115,07

1.467,00

1.970,77

0,00

6.726,92

29,34

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

6.726,92

29,34



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/11/2021 - 15:50:58

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.704,71	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114,09	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114,09
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800000016 140901802110 107658050005 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/11/2021 - 15:50:58

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.704,71	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 114,09	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 114,09
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800000016 140901802110 107658050005 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2021 - 15:50:58

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.312.419,79	06-QTDE TRABALHADORES 508	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184.993,58	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184.993,58
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000018492 935801802113 107658050803 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/11/2021 - 15:50:58

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.312.419,79	06-QTDE TRABALHADORES 508	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

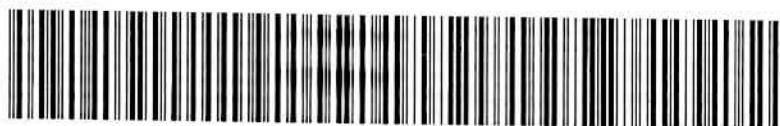
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 184.993,58	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 184.993,58
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000018492 935801802113 107658050803 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858000018492 935801802113 107658050803 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 05.11.2021

Competência: 10/2021

Valor Recolhido: R\$ 184.993,58

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 05/11/2021 às 14:16:49 via Sispag, CTRL 190501116000024.

Autenticação:

557D5235F088727BAE70178603CD98CC7F347302



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615 Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858800000016 140901802110 107658050005 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 05.11.2021

Competência: 10/2021

Valor Recolhido: R\$ 114,09

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 05/11/2021 às 14:16:49 via Sispag, CTRL 190501116000016.

Autenticação:

D5951B53348137E821F10EAB01F2A899FF3E4609

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (16/01/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 30/09/2021

HORA: 10:54:47

PÁG: 0002/0013

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858700018576 898701802113 007657050803 330792600097

858000000011 174001802119 007657050005 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

Nº ARQUIVO : KCZLXQEAKWY0000-3

COD REC: 115

COMP: 09/2021

ESTABELECIMENTO		TOTAIS REM FGTS - 8%	TOTAIS REM FGTS - 2%
INSCRIÇÃO		REM SEM 13° SAL	REM SEM 13° SAL
SIMPLES	QTD TRAB	REM 13° SAL	REM 13° SAL
Nº DE CONTROLE		DEPÓSITO	DEPÓSITO
LOGRADOURO		ENCARGOS FGTS	ENCARGOS FGTS
BAIRRO	CEP	CONTRIB SOCIAL	CONTRIB SOCIAL
CIDADE	UF	ENCARGOS CONTRIB SOC	ENCARGOS CONTRIB SOC
		TOTAL A RECOLHER	TOTAL A RECOLHER
BRADO LOGISTICA SA			
03.307.926/0009-70		329.042,66	3.417,70
1	96	0,00	0,00
OM2578Dpq0A0000-9		26.323,50	68,35
AV JOSE BONIFACIO 2550		0,00	0,00
VILA ATALAIA		0,00	0,00
86181-570		0,00	0,00
CAMBE		0,00	0,00
PR		26.323,50	68,35
BRADO LOGISTICA S A			
03.307.926/0010-03		84.578,21	1.442,00
1	31	0,00	0,00
DUWY0Hy5E010000-4		6.766,32	28,84
ROD DOM DOMENICO RANGONI 596		0,00	0,00
JARDIM INDUSTRIAS		0,00	0,00
11573-904		0,00	0,00
CUBATAO		0,00	0,00
SP		6.766,32	28,84



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/09/2021 - 10:54:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.870,27	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 09/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 117,40	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 117,40
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000011 174001802119 007657050005 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/09/2021 - 10:54:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.870,27	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 09/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2021

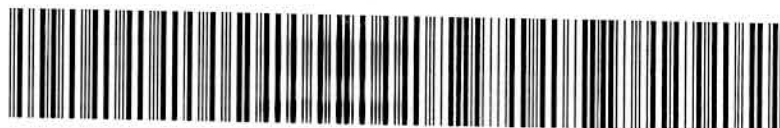
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 117,40	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 117,40
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858000000011 174001802119 007657050005 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/09/2021 - 10:54:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.322.373,42	06-QTDE TRABALHADORES 518	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 09/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 185.789,87	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 185.789,87
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700018576 898701802113 007657050803 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/09/2021 - 10:54:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.322.373,42	06-QTDE TRABALHADORES 518	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 09/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 185.789,87	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 185.789,87
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700018576 898701802113 007657050803 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858700018576 898701802113 007657050803 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.10.2021

Competência: 09/2021

Valor Recolhido: R\$ 185.789,87

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/10/2021 às 13:52:44 via Sispag, CTRL 586079055000026.

Autenticação:

ED1B5F09AA14C3FD8604C5A70089338F4702FE64



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615

Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858000000011 174001802119 007657050005 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 07.10.2021

Competência: 09/2021

Valor Recolhido: R\$ 117,40

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 07/10/2021 às 13:52:44 via Sispag, CTRL 586079055000018.

Autenticação:

58D16EC058F1724A97D9D84C75E35D0CFADB2993

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/09/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (16/01/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

HORA: 09:56:12

PÁG : 0002/0013

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CENTRALIZADOS - REC

"Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

858800018098 972101802107 907656050807 330792600097

858400000019 180601802106 907656050009 330792600097

CENTRALIZADORA: BRADO LOGISTICA SA

INSCRIÇÃO: 03.307.926/0009-70

Nº ARQUIVO : LUhcsq3HADh0000-7

COD REC: 115

COMP: 08/2021

ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO

SIMPLES

QTD TRAB

Nº DE CONTROLE

LOGRADOURO

BAIRRO

CEP

CIDADE

UF

TOTAIS REM FGTS - 8%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

TOTAIS REM FGTS - 2%

REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL

DEPÓSITO

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOC

TOTAL A RECOLHER

BRADO LOGISTICA SA

03.307.926/0009-70

1

94

Jpwr69AV6X10000-3

AV JOSE BONIFACIO 2550

VILA ATALAIA

86181-570

CAMBE

PR

299.270,14

2.868,00

0,00

0,00

23.941,77

57,36

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

23.941,77

57,36

BRADO LOGISTICA S A

03.307.926/0010-03

1

31

B4FixclQtl20000-1

ROD DOM DOMENICO RANGONI 596

JARDIM INDUSTRIAS

11573-904

CUBATAO

SP

82.872,96

1.479,23

0,00

0,00

6.629,85

29,58

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

6.629,85

29,58



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/09/2021 - 09:56:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.903,40	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 08/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 118,06	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 118,06
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858400000019 180601802106 907656050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/09/2021 - 09:56:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.903,40	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018000-2	10-INSCRIÇÃO/TIPO (0) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 08/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 118,06	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 118,06
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858400000019 180601802106 907656050009 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/09/2021 - 09:56:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.262.465,20	06-QTDE TRABALHADORES 514	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 08/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 180.997,21	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 180.997,21
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800018098 972101802107 907656050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/09/2021 - 09:56:12

01-RAZÃO SOCIAL/NOME BRADO LOGISTICA SA				02-DDD/TELEFONE (0043)37115000
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.262.465,20	06-QTDE TRABALHADORES 514	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 03.307.926/0009-70	11-COMPETÊNCIA 08/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 180.997,21	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 180.997,21
--	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2021

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800018098 972101802107 907656050807 330792600097

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: 0615 Conta: 10501 - 2

Nome: BRADO LOGISTICA S A

Dados do pagamento:

Código de barras: 858800018098 972101802107 907656050807 330792600097

CNPJ: 03307926000970

Código Convênio: 0180

Data de Validade: 06.09.2021

Competência: 08/2021

Valor Recolhido: R\$ 180.997,21

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 06/09/2021 às 15:23:12 via Sispag, CTRL 381228900000023.

Autenticação:

FEEB6B7FA4E7F1029F4287148DA1ADF2D4B8E6CD



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Agência: **0615** Conta: **10501 - 2**

Nome: **BRADO LOGISTICA S A**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858400000019 180601802106 907656050009 330792600097**

CNPJ: **03307926000970**

Código Convênio: **0180**

Data de Validade: **06.09.2021**

Competência: **08/2021**

Valor Recolhido: **R\$ 118,06**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 06/09/2021 às 15:23:12 via Sispag, CTRL 381228900000015.

Autenticação:

C0011F4E2FE459FF1D96246E77F7DC5CAA86D100